



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012**

***OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em organização de ações de capacitação, conforme especificações dos Anexos, partes integrantes do Edital.***

**PROTOCOLO NÚMERO: 11.383.819-1**

## PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -SEDS, através da Comissão Permanente de Licitações e de Pregoeiro Oficial nomeados através da Resolução n.º 50/2012, torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para *contratação de empresa prestadora de serviços especializada em organização de ações de capacitação, conforme especificações dos Anexos, partes integrantes do Edital.*

### 1. DADOS GERAIS

---

1. Resolução de nomeação da Comissão: 50/2012

---

2. Coordenação do processo: **Sônia Ferreira Melo dos Reis**

---

3. Fone: **41 - 3210 2502 ou 41 - 3210 - 2568**

---

4. E-mail: **licitacao@seds.pr.gov.br**

---

5. Endereço da Comissão: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº - Centro Cívico - 80530-40 - Curitiba - Paraná

---

6. Horário de Atendimento: **08h:30 as 12:00 e das 13:30 as 18h:00**

---

### 2. DA RETIRADA E PUBLICIDADE DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital acessando os seguintes endereços eletrônicos [www.pr.gov.br/compraspr](http://www.pr.gov.br/compraspr) (licitações do poder executivo - licitações SEDS) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (sistema do Banco do Brasil).

2.2 O aviso e o resumo do presente Edital serão veiculados no Diário Oficial do Estado, no site oficial de compras do Governo do Paraná ([www.comprasparaná.pr.gov.br](http://www.comprasparaná.pr.gov.br)) e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme determina o art. 31, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### 3. DADOS DO EDITAL

3.1 Os seguintes Anexos são parte integrante do presente Edital:

<b>ANEXO I</b>	<b>Características, Especificação e Condições de prestação dos serviços;</b>
----------------	--

ANEXO II	Modelo de proposta;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
ANEXO IV	Declaração de Cumprimento dos Critérios de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio Ambiental;
ANEXO V	Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores;
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Desconto de ICMS;
ANEXO VIII	Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
ANEXO IX	Modelo de Declaração de Veracidade da Documentação apresentada;
ANEXO X	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa como ME ou EPP
ANEXO XI	Minuta Contratual

3.2 Qualquer pedido de esclarecimento sobre o Edital deverá ser encaminhado por meio eletrônico, via internet ou fax, no endereço da Comissão de Licitação, com a informação obrigatória do e-mail do interessado, pelo qual lhe será enviado o esclarecimento.

3.3 Em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, sem prejuízo de sua participação no certame.

3.4 Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações que afetem a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 4. DADOS DA LICITAÇÃO

1.Data e hora da abertura	05/06/2012, às 10 horas
2.Endereço eletrônico para participação:	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>

3.Objeto:	<i>Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em organização de ações de capacitação, conforme especificações dos Anexos, partes integrantes do Edital;</i>
4.Quantidade de lotes:	<b>16 Lotes;</b>
5. Forma de proposição de preços no certame:	<b>Lance no valor global por lote;</b>
6.Critério de julgamento das propostas	<b>Menor valor por lote;</b>
7.Valor máximo da Licitação:	<b>R\$ 2.889.291,90</b>
8.Dotação orçamentária/ Rubricas/ Fonte de Recursos	<b>5560.08243174.221.3390.3900.131; 5561.08244174.222.3390.3900.257; 5502.08122414.215.3390.3900.109; 5561.08244174.223.3390.3900.257;</b>
9.Prazo de validade da Proposta:	<b>60 dias, a contar da data de abertura do procedimento</b>

4.1 Cada lote da presente licitação terá seu valor máximo, conforme estabelecido no Anexo I, sendo que a somatória de todos os lotes não poderá ultrapassar o preço indicado no item 7 da tabela acima.

4.2 A abertura da licitação se dará publicamente, pelo sistema de pregão eletrônico, do Banco do Brasil, por meio da internet, no site mencionado no item 2 acima, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

4.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública que será registrada no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

**4.4 O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS no prazo 15 (quinze) dias úteis após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor responsável, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva Agência.**

## DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 A Proposta de Preço poderá ser enviada a partir da data de publicação do Edital, pelo sistema eletrônico disponível no endereço eletrônico para participação na licitação, podendo os licitantes substituí-las ou excluí-las até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2 A proposta deverá conter todas as informações descritas no Anexo II - Modelo de Proposta, caso contrário poderá ser desclassificada pelo pregoeiro se os elementos descritos causarem dúvidas na interpretação do documento.

## **6. DA FASE COMPETITIVA**

6.1 A partir do horário e dia previsto no sistema de Pregão Eletrônico, a sessão pública será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 As propostas iniciais que forem classificadas serão entendidas como lance na fase de disputa e ordenadas por preço, na ordem crescente, sendo que a de menor valor será considerada o lance inicial da disputa.

6.3 O lance de cada proponente deverá ser inferior ao preço da sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado e registrado, conforme Art. 63 § 3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento, emitido pelo Pregoeiro, sendo que a fase final (tempo randômico) se encerrará automaticamente pelo sistema eletrônico, que não mais receberá os lances.

6.7 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o Art. 44 § 2º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

6.7.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

6.7.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta após o encerramento segunda fase de lances, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do registro da convocação e de acordo com horário de Brasília registrado no sistema, sob pena de preclusão.

6.8 Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.9 Quando da apresentação da planilha com os valores arrematados, a redução concedida durante a disputa pelo arrematante deverá ser LINEAR para todos os itens, ou seja, o mesmo percentual de desconto deverá ser aplicado em todos os itens do lote.

6.10 O Pregoeiro efetuará consulta ao Cadastro de Licitantes do Estado - CLE/SEAP e outros cadastros que entender necessários, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma das Leis federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, e Lei estadual 15.608/200. Caso seja constatada qualquer irregularidade o Pregoeiro em ato motivado e justificado, procederá a desclassificação bem como efetivará a convocação do próximo classificado para apresentação dos documentos de habilitação.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, por fatos comprovados durante o processo de seleção, por motivo superveniente somente conhecido após a declaração de vencedor operada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2 Se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda às normas do edital.

7.3 O pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

7.4 O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 O proponente classificado com a melhor proposta, após o encerramento da disputa, e no **prazo máximo de 2 horas, apresentará, via fax (41- 3210-2577)**

**ou digitalizado**, à Comissão de Licitação, os seguintes documentos:

- 8.1.1. Declaração do representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo ANEXO IX;
- 8.1.2. Declaração da proponente de sujeição aos termos deste Edital, conforme ANEXO VI;
- 8.1.3. Declaração de inexistência de fato impeditivo, da habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei n.º 8.666/93, conforme ANEXO III;
- 8.1.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (de onde será retirada Nota Fiscal do produto), ou outra equivalente na forma do artigo 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e art. 58, XIV da lei 15.608/07 .

A exigência deste item se resume em:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- c) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de Julho de 2011.
- e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (**validade 60 dias**).

## 8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de registro no Ministério do Turismo na atividade de Organizadora de Eventos;

- a) Comprovação da Qualificação Técnica (art. 30 da Lei nº 8.666/93):

### **a.1) Certificado de cadastramento emitido pelo Ministério do Turismo como**

**“Empresa especializada em promoção e organização de Eventos” em vigor na data de abertura da licitação, obtido nos termos da lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, do Decreto nº 5.406, de 30 de março de 2005, e da Portaria 57 do Ministério do Turismo, de 25 de maio de 2005, diplomas legais que poderão ser consultados no link Legislação no sítio eletrônico do Ministério do Turismo ([www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br); maiores informações no site <http://www.cadastur.turismo.gov.br/>);**

### 8.3 DA SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) O balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mediante a apresentação da certidão de regularidade expedida pelo site do CRC-Pr.
- c) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço;
- d) As empresas constituída no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.



8.4 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o art. 28 da Lei 8666/3 e art. 74 da lei nº 15.608/07, que, conforme o caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Decreto nº 4.358 05/09/02, conforme modelo constante no Anexo V;

8.6 Mínimo de 02 (dois) atestados (ou declarações) de capacidade técnica, os quais comprovem que o licitante executou em seu nome, ou em nome de responsável técnico do seu quadro permanente, serviços compatíveis em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação. Esta comprovação será feita mediante a apresentação de atestados passados por pessoas jurídicas de direito público e privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração - CRA; (Anexo VIII)

8.7 Certificado de Cadastro de Licitantes, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP/Paraná, ou no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores/SICAF, expedido por qualquer Órgão Municipal, Estadual ou Federal, emitidos em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, caso em que as proponentes ficam obrigadas a declarar, sob as penalidades cabíveis, a Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, em obediência ao disposto no parágrafo 2º do artigo 32 daquela Lei.

8.8 É obrigatória a apresentação de documentos válidos em substituição àqueles porventura vencidos e que deram origem à emissão do Certificado de Registro Cadastral, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei nº 15.608/2007.

8.9 O Certificado de Registro Cadastral substitui a documentação relacionada nos itens 10.6, 10.7 e 10.8, conforme previsto no art. 78 §1º da Lei nº 15.608/07.

8.10 A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada no original ou por

qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, não podendo ser fac-símile. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original.

8.11 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

8.12 A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura das mercadorias entregues ou dos serviços prestados.

8.13 Os itens dos documentos de habilitação poderão ser substituídos pela apresentação Certificado de Cadastro de Licitante do Estado - CLE, expedido pelo Departamento de Administração de Materiais do Estado da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - DEAM/SEAP em plena validade, cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto da presente Licitação

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

9.2 Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decidido os recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

9.3 A adjudicação do certame, em caso de recurso interposto, só poderá ser realizada pela Autoridade Competente.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/EMPENHO**

10.1 O **licitante vencedor** terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para ASSINAR O CONTRATO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão CONTRATANTE.

10.2 Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no art. 57 da Lei Estadual

n.º 15.608/2007, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

10.3 Serão de responsabilidade exclusiva do contratado todos os custos, tributos, encargos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou o objeto do contrato.

10.4 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o empenho, estará sujeito às penalidades previstas neste edital, nas sanções da Lei estadual 15.608/2007 e Lei federal 10.520/2002.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante, convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, retirar o empenho.

10.6 A Administração poderá, até o momento da emissão do empenho (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor, de acordo com o Art. 132 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

10.7 Será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93 e 102 da Lei Estadual 15.608/07.

## **ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES**

### **11.LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

A Licitação está vinculada à seguinte legislação:

11.1 Lei Federal n.º 10520/02;

11.2 Lei Estadual n.º 15.608/07;

11.3 Decreto 5.450/2005;

11.4 Decretos Estaduais n.º 4.880, de 16 de outubro de 2001, n.º 2.452, de 07 de janeiro de 2004, n.º 6252, de 22 de março de 2006;

11.5 Lei Complementar 123/06;

11.6 Disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.7 Código de Defesa do Consumidor;

11.8 Normas contidas nesse Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem.

### **12.CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

12.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente

estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital, que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

12.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

I - Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas.

II - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

III - Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

IV - Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei n.º 11.101/05, Art. 52, inciso II);

V - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

VI - Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e FGTS.

12.3 Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no edital e de sua habilitação.

12.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 18 deste Edital.

### **13. CREDENCIAMENTO E CÓDIGOS DE ACESSO**

13.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico.

13.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoa (intransferíveis), com validade de 1 ano, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no país.

13.3 As informações para o acesso ao Pregão Eletrônico podem ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na opção “Acesso Identificado”.

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 Depois de declarado o vencedor do certame qualquer licitante, motivado nos termos do inciso XVIII do art. 4º da lei 10.520/02 combinado aos arts 65 e 66 da lei estadual 15.608/07, poderá manifestar a intenção de recorrer da decisão, no prazo máximo de 24 horas, utilizando o campo próprio disponibilizado no sistema.

14.2 Ao recorrente será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também no prazo de 03 (três) dias úteis, o qual se iniciará a partir do término do prazo do impetrante, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos para consulta e obtenção de cópias, mediante pagamento das custas de fotocópias.

14.3 O recurso proposto deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto no art. 95 da lei 15.608/07, fazendo constar as suas razões tanto nos aspectos inerentes ao julgamento das propostas como nas questões sobre a habilitação.

14.4 Os memoriais dos recursos, que contiverem as razões e contra-razões deverão ser protocolados no endereço da Comissão de Licitação.

14.5 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Os recursos terão efeito suspensivo, não o tendo nos casos em que estiverem presentes razões de interesse público devidamente justificados e fundamentados pelo Pregoeiro.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Ao licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

I- Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do empenho, nos casos em

que a empresa não assinar o Contrato em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da comunicação expedida pela SEDS;

III- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 154 e seus incisos da lei 15.608/2007 ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, após regular processo administrativo, onde fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme previsto nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual 15.608/2007.

15.2 As penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV serão aplicadas mediante processo administrativo, pela autoridade competente responsável pela instauração e homologação do certame, garantindo-se o contraditório e ampla defesa ao interessado.

## **16. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

16.1 As penalidades relativas à execução do contrato estão previstas na “MINUTA DO CONTRATO” (PARTE III, deste Edital).

## **17. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

17.1 No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, o objeto do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% do valor inicial, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e § 1º do Art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

17.2 É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93 e do Art. 112, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação ou da aquisição objeto do presente edital.

18.2 Havendo necessidade, e fundamentada justificativa a SEDS poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a abertura da sessão pública.

18.3 O resultado da presente licitação será publicado nos meios eletrônicos pelos quais foi divulgado o certame.



18.4 Todas as questões omissas concernentes aos procedimentos do presente certame licitatório serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de apoio.

18.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o contratado, a rescisão do contrato ou do pedido de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.6 Além das atribuições previstas no Art. 48, da lei 15.608/2007, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7 Os licitantes intimados para prestarem quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, que não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva intimação, sob pena de desclassificação/inabilitação, após regular notificação e exercício do contraditório.

18.8 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, podendo ser relevadas pelo Pregoeiro desde que seja possível a aferição da perfeita qualificação do proponente e a exata compreensão da sua proposta.

18.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.10 O licitante/proponente que deixar de atualizar e/ou informar endereços, telefones, correios eletrônicos para ser comunicado dos atos procedimentais deste certame, não poderá alegar desconhecimento destes atos e tampouco usar a ausência de comunicação como argumento de recursos administrativos.

18.11 Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no Edital e de sua habilitação. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 20 deste Edital.

18.12 O licitante deverá fazer constar no campo específico (**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**), **outras características**, quando o item assim o exigir, conforme indicado no Anexo I.

18.13 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.14 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Curitiba, 23 de maio de 2012.

Sônia Ferreira Melo dos Reis  
Presidente da C.P.L - SEDS

---

## **ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

### **Descrição Detalhada do Objeto do Edital para Processo Licitatório**

*Contratação de Empresa Organizadora da Infraestrutura de Ações de Capacitação*

#### **A) JUSTIFICATIVA**

A estratégia de investir na capacitação dos trabalhadores do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) é considerada única e essencial para o Estado e para a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, uma vez que o retorno relacionado à qualificação dos serviços socioassistenciais é garantido. A SEDS se comprometeu perante o MDS, CNAS, CIT, CIB e CEAS (através do Pacto de Aprimoramento do SUAS) a investir seus recursos financeiros e de pessoal em capacitação dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social. O Plano Estadual de Capacitação (PEC) dos trabalhadores do SUAS 2012-2015 revela mais um compromisso da SEDS assumido perante as instituições acima, perante os municípios, perante os trabalhadores e perante toda a sociedade. Os cursos que se fazem objeto do referido certame licitatório fazem parte do PEC. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH, importante normativa da política de assistência social a nível nacional, coloca como responsabilidade dos



estados capacitar trabalhadores que atuam em âmbito Estadual e Municipal. O Governo do Paraná e a SEDS, entendendo a importância de investir em um processo de capacitação continuada, pactuaram como uma das metas do Contrato de Gestão a capacitação dos trabalhadores do SUAS. O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA também já deliberou pela realização dos cursos: Erradicação do Trabalho Infantil e Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente.

O estado do Paraná há algum tempo não investe em capacitações direcionadas aos serviços da Política de Assistência Social. A qualificação dos trabalhadores que atuam diretamente com os usuários dos serviços socioassistenciais ajuda o Estado a melhorar os indicadores sociais relacionados às vulnerabilidades e riscos sociais que a Política de Assistência Social visa enfrentar. Os cursos mencionados no presente documento são destinados a esse público-alvo, exceto o curso de Controle Social. Esse ganha enorme relevância quanto aos processos de monitoramento e avaliação da referida Política, concluindo que tanto os conselheiros quanto o Estado tem o papel de monitorar e avaliar a Política em âmbito Municipal. Capacitar seus profissionais e servidores é um dos principais objetivos de trabalho fim desta Secretaria de Estado.

## **B) OBJETO**

Contratação de Empresa Organizadora da infraestrutura de Ações de Capacitação para servidores e demais profissionais da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social. A Contratada terá como principais atribuições:

- a- organização, execução, acompanhamento e preparação da infraestrutura física e logística para a realização de cursos, conforme itens solicitados nos lotes;
- b- contratação de serviços terceirizados para os cursos, quando necessário, de acordo com os itens solicitados nos lotes em anexo, afim de realizar

- serviços de capacitação profissional;
- c- elaboração de relatórios e/ou anais, decorrentes das capacitações realizadas;
  - d- monitoramento e medição dos resultados, compilação de avaliações de reação (documento preenchido pelos participantes do curso com o intuito de avaliar o conteúdo do mesmo) e de outros formulários utilizados pela equipe organizadora, de acordo com o interesse da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;
  - e- aluguel de espaços com acessibilidade, que comportem o número de participantes planejado, conforme itens solicitados nos lotes;
  - f- aluguel de estruturas, mobiliário e apoio logístico para montagem e instalação de espaços, conforme itens solicitados nos lotes;
  - g- serviços de apoio aos participantes dos cursos tais como recepção, identificação de serviços essenciais (sala ou salão onde será servida a alimentação, credenciamento e entrega de materiais, auditório principal, salas de reunião ou de apoio) assim como sanitários, bebedouros, saída e entrada dentre outros, conforme itens solicitados nos lotes;
  - h- garantia de serviços de transporte, limpeza e segurança, conforme itens solicitados nos lotes;
  - i- contratação ou fornecimento de serviços de alimentos, bebidas e respectivos acessórios (como louças, guardanapos e toalhas), conforme itens solicitados nos lotes;
  - j- aluguel de equipamentos eletrônicos e de informática, conforme itens solicitados nos lotes;
  - l- fornecimento de material de consumo de escritório, conforme itens solicitados nos lotes;
  - m- contratação ou fornecimento de serviço de programação visual,

conforme orientação e indicação da contratada nos lotes em anexo a esse documento;

- n- fornecimento de sacolas, pastas, blocos de anotações, canetas, banners, painéis, certificados, crachás, apostilas com os conteúdos dos cursos e CD'S gravados com o conteúdo dos cursos, conforme itens solicitados nos lotes;
- o- providenciamento de passagens aéreas, taxas de embarque de pessoas ou cargas, traslados, veículos (automóveis, vans, ônibus, micro-ônibus - todos com motoristas), diárias em viagens e hospedagens, conforme orientação e indicação da contratada nos lotes em anexo a esse documento;
- p- em nenhuma hipótese será permitido que a empresa licitante vencedora da presente licitação, solicite ou exija da(s) empresa(s) subcontratada(s), comissionamento em benefício próprio ou de terceiros, para que a(s) mesma(s) possa(m) prestar os serviços. Caso seja comprovado o ato ilícito praticado pela empresa licitante vencedora, a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aplicará a(s) penalidade(s) prevista(s) neste instrumento convocatório.

## **a) ESPECIFICAÇÕES**

Para a realização dos eventos serão necessárias algumas especificações de modo a garantir a qualidade do atendimento aos participantes, inclusive atendendo aos prazos e prerrogativas legais.

A empresa contratada para organizar os cursos deverá garantir atendimento diferenciado e prioritário às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla ou pessoas com mobilidade reduzida, bem como às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, diferença acentuada de peso, de altura, distúrbios alimentares, entre outros,

permitindo que essas alcancem sua autonomia pessoal, de forma total ou assistida.

### **3.1. Alimentação e bebidas**

Quando solicitado almoço deverá ser servido no local do evento, com acessibilidade e com capacidade adequada para servir tantos almoços quantos necessários em cada evento (ver quantidade de participantes em cada curso), e que comporte confortavelmente sentadas o número de pessoas do curso; a descrição do cardápio consta na tabela abaixo. As mesas deverão estar em distâncias que garantam a mobilidade das pessoas portadoras de deficiência;

Ainda referente ao almoço, quando solicitado pequeno número de refeições, geralmente para palestrantes, não há necessidade de serem servidas no local do evento desde que a distância do estabelecimento não ultrapasse 300 metros de distância do local do curso;

Quando solicitado jantar deverá ser servido, no local da hospedagem, para os participantes hospedados em hotel, na modalidade BUFFET, servidos em quantidade suficiente, com a reposição imediata de alimentação e bebidas. As mesas deverão estar em distâncias que garantam a mobilidade das pessoas portadoras de deficiência;

Os alimentos quentes devem ser servidos em recipientes adequados que mantenham a temperatura adequada dos alimentos e inclusos todos os equipamentos e utensílios necessários, a exemplo de copos de vidro, pratos de porcelana, talheres de sobremesa em inox e guardanapos de pano;

A contratada deverá realizar o controle dos vales-refeição que deverão ser entregues aos participantes credenciados nos cursos. A contratante realizará o controle mediante a lista de credenciamento dos mesmos com as devidas assinaturas. Esclarecemos que o pagamento será feito apenas às refeições efetivamente servidas e comprovadas, por meio de vales-refeição e de acordo com o número de inscritos presentes que assinarem as listas;

Os serviços de *coffee break* deverão ser disponibilizados *em dois horários*, um no

período da manhã e o outro no período da tarde. (descrição do cardápio consta do na tabela abaixo);

-a água mineral sem gás, filtrada e em galão de 20 litros deverá ser servida com suporte elétrico, copos descartáveis em quantidade suficientes para atender aos participantes em tempo integral (das 8h00 às 18h00) e/ou enquanto dure o curso. Para palestrantes a água deverá ser servida água em copos fechados de 200 ml;

- o café preto deverá ser servido com copos, açúcar e adoçante em quantidades suficientes para atender aos participantes em tempo integral (das 8h00 às 18h00) e/ou enquanto dure o evento;

A empresa contratada deverá disponibilizar pessoa de referência, que venha a auxiliar os participantes com deficiência a se servirem, caso seja necessário, no refeitório ou local onde serão servidas as refeições.

As confirmações de participantes para almoço e jantar deverão ser realizadas em até 05 dias úteis antes dos cursos pela contratante. O pagamento à contratada será efetivado mediante estas confirmações.

### **Cardápios**

**ALMOÇO:** servido no local do evento, na modalidade BUFFET , servidos em quantidade suficiente, com a reposição imediata de alimentação e bebidas.

Cardápio: variado diariamente contendo no mínimo: 03 pratos quentes, 01 prato à base de massa (lasanha, macarrão, nhoque, rondeli ou ravioli e suas variações de molho), 04 tipos de salada, sendo uma a base de legumes e uma a base de folhas verdes, 01 opção de carne vermelha e 01 opção de carne branca (frango ou peixe), arroz (branco ou variações), feijão ou lentilha.

Sobremesa: 02 tipos de sobremesa não industrializadas (pudim de leite, mousse de maracujá ou chocolate, torta de limão, torta de morango, pavê de amendoim, compotas, goiabada com queijo, sorvete ou sagu)

Bebidas: 01 opção de refrigerante, 02 opções de suco de fruta e água mineral servida à vontade.

**JANTAR, no local da hospedagem,** para os participantes hospedados em hotel,

na modalidade BUFFET, servidos em quantidade suficiente, com a reposição imediata de alimentação e bebidas.

Cardápio: variado diariamente contendo no mínimo: 03 pratos quentes, 01 prato à base de massa (lasanha, macarrão, nhoque, rondeli ou ravioli e suas variações de molho), 04 tipos de salada, sendo uma a base de legumes e uma a base de folhas verdes, 01 opção de carne vermelha e 01 opção de carne branca (frango ou peixe), arroz (branco ou variações), feijão ou lentilha.

Sobremesa: 02 tipos de sobremesa não industrializadas (pudim de leite, mousse de maracujá ou chocolate, torta de limão, torta de morango, pavê de amendoim, compotas, goiabada com queijo, sorvete ou sagu)

Bebidas: 01 refrigerante ou suco natural (350 ml) ou água mineral.

Diversos: Os alimentos quentes devem ser servidos em recipientes adequados que mantenham a temperatura adequada dos alimentos e inclusos todos os equipamentos e utensílios necessários, a exemplo de copos de vidro, pratos de porcelana, talheres de sobremesa em inox e guardanapos de pano, etc.

**Coffee Break - MANHÃ:** servido em quantidade suficiente no local do evento com a reposição imediata de alimentação e bebidas.

Cardápio a ser variado diariamente, contendo no mínimo: petit four doce amantegados de leite condensado, coco ou recheados (goiaba, doce de leite ou chocolate) ou com cobertura de chocolate, bolacha salgada, 01 opção de bolo sem recheio, pão de queijo ou pãozinho recheado (frango, quijo, calabreza ou pizza).

Bebidas: café, leite, duas opções de suco de caixinha (laranja e maracujá ou pessego).

Diversos: Açúcar, adoçante. Equipamentos e utensílios adequados para servir, a exemplo de copos descartáveis, xícaras, pires, pratos descartáveis, talheres de sobremesa, guardanapos.

**Coffee Break - TARDE:** servido em quantidade suficiente no local do evento com a reposição imediata de alimentação e bebidas.

Cardápio: a ser variado todos os dias: 02 opções de bolo simples com cobertura, 02 opções de salgado assado (mini pizza, sfiha, pastel, trouxinha ou doguinho), 01

opção de mini sanduíche (pão de leite ou croissant).

Bebidas: café, leite, duas opções de suco, uma opção de chá.

Diversos: Açúcar, adoçante. Equipamentos e utensílios adequados para servir, a exemplo de copos descartáveis, xícaras, pires, pratos descartáveis, talheres de sobremesa, guardanapos.

### **3.2. Organização e Operacionalização do Evento:**

A Contratada deverá se responsabilizar pela organização e operacionalização dos cursos no que compreende à disponibilização de mobiliário, infraestrutura técnica e de pessoal para apoio logístico e operacional, receptivo, credenciamento, cerimonial e demais atividades inerentes aos cursos, as quais demandam a necessidade de profissionais especializados com vistas a atender as especificações e exigências de cada ação de capacitação. Consultar os lotes posteriores com os itens solicitados em cada curso.

O local dos cursos deverão estar devidamente organizados, montados, estruturados e limpos com antecedência mínima de uma hora ao início do evento, devendo assim permanecer até o final do evento.

A Contratada deverá contar com estrutura de pessoal, de modo a atender aos participantes de maneira adequada, evitando aglomerações e tumultos por subdimensionamento das demandas.

É de responsabilidade da empresa contratada a organização prévia (no mínimo um dia antes) do material dos eventos, através da montagem de pastas individuais, gravação de CD's com os conteúdos dos cursos, organização de crachás por ordem alfabética, devendo ser entregues aos participantes no momento do credenciamento. Consultar os lotes posteriores com os itens solicitados em cada curso.

Ainda previamente aos cursos - no mínimo 02 (dois) dias antes - a Contratada deverá realizar a verificação e conciliação dos crachás impressos com a listagem de inscritos nos cursos, se prontificando em informar e corrigir possíveis divergências encontradas.



Para a etapa do credenciamento, a Contratada deverá, de acordo com a chegada dos participantes, receber, orientar, identificar e confirmar a inscrição do participante, entregando-lhe vale refeição (quando houver) crachá, bolsa contendo todo o material de apoio e pedagógico do curso, além de colher a assinatura do participante nas listas de presença (documento que a Secretaria utiliza como confirmação de participação dos servidores, e demais profissionais, nos cursos para posterior certificação e controle de equipes capacitadas). Consultar os lotes posteriores com os itens solicitados em cada curso.

Além do processo de credenciamento a Contratada deverá oferecer apoio administrativo permanente durante todo o evento, respeitando as exigências já mencionadas, de modo a atender as necessidades dos servidores e demais profissionais que estiverem sendo capacitados, bem como de qualquer membro da equipe organizadora.

A Empresa Contratada será responsável por toda a operacionalização técnica de áudio, vídeo, informática e iluminação, devendo permanecer no local pelo menos um responsável técnico, de forma a garantir o pleno funcionamento de máquinas e equipamentos durante todo o evento. Consultar os lotes posteriores com os itens solicitados em cada curso.

Para a garantia da realização de todas as obrigações e exigências, a Contratada deverá manter no local dos cursos de grande porte (com mais de 200 participantes), durante todo o evento, uma pessoa responsável (coordenador), com habilidade, capacidade e autonomia para responder por toda e qualquer necessidade, eventualidade ou não conformidade, garantindo providências imediatas, soluções e correções com vistas ao bom andamento do evento, sem deixar de atuar preventivamente na identificação e comunicação de possíveis e eventuais problemas. *OBS.: A programação e roteiro das ações de capacitação, os conteúdos das palestras, debates, apresentações e reuniões temáticas, bem como a indicação dos palestrantes, docentes e os conteúdos dos materiais de apoio serão desenvolvidos/fornecidos diretamente pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.*



### **3.3. Manutenção da Higiene e Limpeza:**

A Contratada deverá garantir o asseio e higiene permanente dos espaços utilizados durante a realização dos cursos. A higienização compreende auditório, foyer, salas, banheiros e refeitórios. Providenciar os produtos para a garantia da limpeza é responsabilidade da contratada.

### **3.4. Atendimento Prioritário**

A Contratada deverá disponibilizar quadro de pessoal devidamente capacitado para prestar atendimento às pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas e gestantes.

A Contratada deverá oferecer, durante todo o evento, serviço de atendimento para pessoas com necessidades especiais / deficiência auditiva, prestado por intérprete em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e no trato com aquelas que não se comuniquem em LIBRAS, garantindo o profissional intérprete de libras já no credenciamento, facilitando a comunicação entre a organização do evento e os participantes com necessidades especiais no que diz respeito à audição.

\*\*\*Para esse serviço, a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social ficará responsável em passar o número aproximado de pessoas que necessitarão dos materiais e serviços especializados.

### **3.5. Pessoal**

**3.5.1Recepcionistas** responsáveis pelo receptivo, organização de filas de credenciamento e informações gerais aos participantes;

**3.5.2 Credenciadores**, devidamente uniformizadas, responsáveis pelo credenciamento, entrega do material do participante e informações gerais. Credenciadores com no mínimo ensino médio completo, maiores de 18 anos. Obedecer a proporção de 1 credenciador para cada 50 participantes.

**3.5.3 Copeira**, responsável pela colocação/reposição do coffee break, a água para a mesa diretora;

**3.5.4 Operadores de equipamentos audiovisuais e som;**

**3.5.5 Profissional de limpeza** para cuidar de todos os locais de realização dos eventos, bem como suas dependências;

**3.5.6 Técnico de manutenção** em informática, som, áudio, vídeo e iluminação para a operação e manutenção dos equipamentos;

*\* se houver hora extra a ser computado para os serviços prestados, os profissionais deverão ser apresentados à Comissão Organizadora, a qual deverá autorizar a prestação dos serviços.*

*\* Nas planilhas dos lotes em anexo consta detalhadamente quais profissionais serão necessários a cada curso.*

### **3.6. Local, Mobiliário e Infraestrutura**

**3.6.1 Auditório** com acessibilidade e capacidade para o número de pessoas que contarem no curso contendo: ar condicionado, toaletes feminino, masculino e para deficientes, cadeiras móveis almofadadas com apoio para o braço, sala para servir almoço e coffee break,

**3.6.2 Sala de Reunião** com acessibilidade, no mesmo local do auditório, contendo ar condicionado, acesso aos toaletes, cadeiras móveis e almofadadas

**3.6.3 Palco ou tablado**

**3.6.4 Foyer**

3.6.5 **Mesas e cadeiras para credenciadores** obedecendo a proporção de 1 mesa, 1 cadeira e 1 credenciador para cada 50 participantes.

3.6.6 **Mesa de apoio** medindo 2,20x1,5m de comprimento a ser utilizada no credenciamento;

**\*\*Nas planilhas dos lotes em anexo consta detalhadamente quais itens serão necessários a cada curso.**

### 3.7. Equipamentos

- a) **Microfone com fio** para mesa central de eventos
- b) **Microfone sem fio** com baterias suficiente para uso enquanto durar o evento
- c) **Sistema de sonorização** compatível com o tamanho do ambiente, interligado com o computador
- d) Ponto de internet**
- e) **Projektor multimídia**
- f) Tela de projeção**
- g) **Computador** para apoio, com acesso livre à internet via pen modem (capacidade mínima de 1GB) com drive para CD, DVD, porta USB, reproduzidor de vídeo. sistema operacional windows e pacote office (Word, Excel, Power Point e demais programas). P IV - 01 Giga MB RAM; HD 120 GB / Placa de rede 10/100/ Combo (DVD Player) / Monitor LCD 17" / teclado e mouse. Sistema Operacional: Windows 2000; XP; Vista; 7; 2003 Server; 2008 Server; Mac OS X 10.3 ~ 10.6. Voltagem: 110V
- h) **Máquina fotocopadora** Multifuncional Laser Monocromático - A4; Velocidade 28 páginas por minuto; Copiadora padrão; Duplex Padrão; Alimentador Automático Duplex; FAX Padrão; 22 posições de memória para Digitalização; Uma gaveta de 250 folhas + Multiuso de 50 folhas/td>; 256MB expansível; Scanner Colorido de Rede padrão; Suporta Sistemas Windows, 2000/XP/Vista; Mac 10.x;

Linux; Senhas para usuários; Opcional: Gaveta Adicional.

- i) **Impressora** Laserjet com toner: Tipo de impressora: Laser / Sistema de Impressão: Monocromática (preto) / Conexões: USB 2.0 de Alta de Velocidade/Velocidade em preto: Até 18 ppm em A4 (19 ppm em Carta) / Resolução máxima em preto: Saída efetiva de até 1,200 x 1,200 dpi / Ciclo mensal de trabalho: Até 5.000 páginas / Capacidade da bandeja: Bandeja multiuso para 150 folhas - 80g / Tipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, Carta, Ofício 1, Executivo, Ofício 2, ISO B5, JIS / B5, Transparência (somente impressão Mono), Envelope, Etiquetas, Reciclado / Suprimentos: Cartucho Único

***\*\*Nas planilhas dos lotes em anexo consta detalhadamente quais itens serão necessários a cada curso.***

### **3.8. Desenvolvimento de Comunicação Visual e Material Gráfico**

Desenvolvimento de logomarca das capacitações que se julgarem necessárias (conforme lotes a seguir) e comunicação visual para as peças a serem produzidas (crachás, material pedagógico do participante, certificados, bolsas, blocos, canetas e banners), bem como a confecção de material gráfico de divulgação. Deverá seguir os padrões do Manual de Comunicação Visual do Estado do Paraná. Curso I e II.

- 3.8.1 criação de comunicação visual para certificado** no formato A4;
- 3.8.2 criação de comunicação visual para personalização de CD's** que contenham os conteúdos dos cursos (conforme descrição no item 3.9);
- 3.8.3 confecção de banners** com logomarca desenvolvida e comunicação visual desenvolvida e texto desenvolvido pela equipe responsável pela ação de capacitação;
- 3.8.4 confecção de adesivos para colar nas pastas.**

***\*\*Nas planilhas dos lotes em anexo consta detalhadamente quais itens serão necessários a cada curso.***

### **3.9. Material do Participante**

1. **Crachá** para credenciamento e identificação dos participantes. Tamanho 10,7x21cm com dois furos e cordão para pendurar. A totalidade da arte tem o tamanho: A-4, em papel couché 170 g, com logomarca colorida de 5 cores.
2. **Certificado** tamanho A4, couché 170 gramas, com logomarca do Governo do Estado e demais parceiros e com assinatura digital, com a programação do curso no verso.
3. **Bloco de anotação** 20X15 cm com capa colorida contendo logomarca colorida de 5 cores
4. **Pasta de propileno**, tamanho A4, com adesivo confeccionado contendo logomarca colorida de 5 cores.
5. **Sacola de tecido com alça** contendo logomarca colorida de 5 cores.
10. **Caneta** tamanho padrão; carga padrão azul, esfera fina contendo a logomarca de 5 cores.
11. **CD 700 MB** gravado com os conteúdos dos cursos. Deverão ser entregues com caixa acrílica e rótulo do CD impresso com logomarca colorida de até 5 cores e texto do evento.

***\*\*\*Quando a logomarca não for criada pela contratada será fornecida pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.***

***\*\*Nas planilhas dos lotes em anexo consta detalhadamente quais itens serão necessários a cada curso.***

### 3.10. Hospedagens

As confirmações de participantes para hospedagens deverão ser realizadas em até 05 dias úteis antes dos cursos pela Contratante. O pagamento à Contratada será efetivado mediante estas confirmações.

**Diária de Hospedagem em QUARTO SINGLE** - Hotel não inferior a 3 estrelas, quarto com televisão e banheiro. Todos os quartos deverão conter cobertores. O **café da manhã e jantar** deverão ser incluídos na diária e servidos no mesmo local da hospedagem. Incluir todas as taxas necessárias.

Hotel deverá ser até 500 metros de distância do local do evento.

Não será permitida a distribuição dos hóspedes em hotéis subcontratados ou terceirizados pela empresa. O Hotel deverá oferecer **acessibilidade total** a todas as dependências e com 02 (dois) elevadores de acordo com a legislação.

**Diária de Hospedagem em QUARTO DUPLO** - Hotel não inferior a 3 estrelas. Quarto com camas separadas, televisão e banheiro. Todos os quartos deverão conter cobertores. O **café da manhã e jantar** deverão ser incluídos na diária e servidos no mesmo local da hospedagem. Incluir todas as taxas necessárias.

Hotel deverá ser até 500 metros de distância do local do evento.

Hotel deverá ser até 500 metros de distância do local do evento.

Não será permitida a distribuição dos hóspedes em hotéis subcontratados ou terceirizados pela empresa. O Hotel deverá oferecer **acessibilidade total** a todas as dependências e com 02 (dois) elevadores de acordo com a legislação.

***\*\*Nas planilhas dos lotes em anexo consta detalhadamente quais itens serão necessários a cada curso.***

### 3.11. Logística

**3.11.1 Transporte terrestre:** Passagens em ônibus convencional com ar condicionado, ida e volta;

**3.11.2 Transporte aéreo:** Cotar menor valor dentro dos horários aproximados da solicitação;

**3.11.3 Translado:** Percursos de até 20 km dentro das cidades com o fim de transportar palestrantes e/ou participantes dos aeroportos até os hotéis em que a pessoa esteja hospedada e o trajeto contrário, assim como dos hotéis até os locais dos cursos e o trajeto contrário. O translado poderá ser realizado através de táxi, carro ou minivan. Os veículos usados deverão estar em nome da empresa vencedora, de uma terceirizada ou taxista devidamente regulamentado para exercer as funções.

***\*\*A confirmação de participantes para transportes deverão ser realizadas em até 05 dias úteis antes dos cursos pela contratante. O pagamento à contratada será efetivado mediante estas confirmações.***

***\*\*Nas planilhas dos lotes em anexo consta detalhadamente quais itens serão necessários a cada curso.***

### **3.12. Material de Apoio**

**3.12.1 Serviço de fotocópias** dos materiais necessários (incluso papel, tonner/cartucho de tinta/manutenção);

**3.12.2 Fornecimento de materiais de escritório** para o evento como: pacotes de papel sulfite, grampeador, cliques, régua, tesoura, canetas, pincéis atômicos e fitas adesivas, cuja quantidade deverá ser de acordo com número de participantes por evento;

**3.12.3 Materiais de consumo** em quantidade suficiente e reposição imediata: Quadro branco (com pinceis coloridos - preto, vermelho e azul - e apagador) ou flip chart (com marcador0es coloridos - preto, vermelho e azul - papel)

***\*\*Nas planilhas dos lotes em anexo consta detalhadamente quais itens serão necessários a cada curso.***

**\*\* Demais detalhamentos constam das planilhas dos lotes das ações de capacitação a seguir.**

## ANEXO II

### Modelo de Proposta/ Valores Máximos Admitidos

<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</b>		<b>N.º: 12</b>	<b>Ano: 2012</b>
<b>Processo : 11.383.819-1</b>			
<b>1. DADOS DO FORNECEDOR</b>			
<b>Fornecedor :</b>	<b>CNPJ/CPF :</b>		<b>Inscrição</b>
<b>Estadual :</b>			
<b>Endereço :</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP</b>	<b>Cidade :</b>



**Estado:**  
**Telefone :**  
**Banco :**  
**Corrente:**

**Fax :**  
**Agência:**

**e-mail:**  
**Conta**

**LOTE 1**  
**Curso: Controle Social e a Política de Assistência Social**

**DESCRIÇÃO DO CURSO:**

**Público: Conselheiros municipais de assistência social, técnicos da SEDS**  
**Vagas: 1.824**

**Período: Maio a Junho de 2012. O curso será realizado nas 23 regionais da SEDS. Na primeira semana de curso será realizado em 6 regionais diferentes, na segunda e terceira semana de curso em mais 6 e na última para finalizar em mais 5 regionais.**

<i>Locação de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Auditório 80 pessoas Apucarana (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00	
Auditório 120 pessoas Campo Mourão (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.670,00	R\$ 5.010,00	
Auditório 100 pessoas Cascavel (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00	
Auditório 70 pessoas Cianorte (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.280,00	R\$ 3.840,00	
Auditório 100 pessoas Cornélio Procopio (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.780,00	R\$ 5.340,00	
Auditório 80 pessoas Foz do Iguaçu (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 2.220,00	R\$ 6.660,00	
Auditório 120 pessoas Francisco Beltrão (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.680,00	R\$ 5.040,00	
Auditório 60 pessoas Guarapuava (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.450,00	R\$ 4.350,00	
Auditório 60 pessoas Irati (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00	
Auditório 80 pessoas Ivaiporã (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00	

Auditório 120 pessoas Jacarezinho (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.480,00	R\$ 4.440,00	
Auditório 60 pessoas Laranjeiras do Sul (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.280,00	R\$ 3.840,00	
Auditório 120 pessoas Londrina (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00	
Auditório 140 pessoas Maringá (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	
Auditório 50 pessoas Paranaguá (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00	
Auditório 140 pessoas Paranavaí (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.620,00	R\$ 4.860,00	
Auditório 80 pessoas Pato Branco (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.480,00	R\$ 4.440,00	
Auditório 60 pessoas Pitanga (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00	
Auditório 100 pessoas Ponta Grossa (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.780,00	R\$ 5.340,00	
Auditório 80 pessoas Toledo (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00	
Auditório 120 pessoas Umuarama (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.480,00	R\$ 4.440,00	
Auditório 60 pessoas União da Vitória (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00	
Ponto de Internet / Pen Modem (conforme descrito no item 3.7.)	Diária	23	3	R\$ 85,00	R\$ 5.865,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 104.445,00</b>	
<b>Alimentos e Bebidas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Almoço (conforme descrito no item 3.1.)	por pessoa	1824	3	R\$ 20,00	R\$ 109.440,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no item 3.1.)	por pessoa	1824	3	R\$ 15,00	R\$ 82.080,00	
Água no Foyer Galão 20 litros (conforme descrito no item 3.1.)	Unitário	137	3	R\$ 15,00	R\$ 6.165,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 197.685,00</b>	

<b>Locação de Equipamentos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Sistema de sonorização (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	23	3	R\$ 450,00	R\$ 31.050,00	
Computador (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	23	3	R\$ 100,00	R\$ 6.900,00	
Microfone com fio (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	23	3	R\$ 50,00	R\$ 3.450,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	46	3	R\$ 50,00	R\$ 6.900,00	
Projetor multimídia (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	23	3	R\$ 200,00	R\$ 13.800,00	
Tela de projeção (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	23	3	R\$ 100,00	R\$ 6.900,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 69.000,00</b>	
<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Profissional de limpeza (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	23	3	R\$ 180,00	R\$ 12.420,00	
Operador de equipamentos audiovisuais e som (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	23	3	R\$ 250,00	R\$ 17.250,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 29.670,00</b>	
<b>Material do Participante</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Crachá (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	1850	1	R\$ 2,10	R\$ 3.885,00	
Certificado (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	1850	1	R\$ 3,27	R\$ 6.049,50	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 9.934,50</b>	

<b>Logística</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Transporte Terrestres Paraná (conforme descrição item 3.12)	unidade	44	1	R\$ 168,00	R\$ 7.392,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Apucarana (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Campo Mourão (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Cascavel (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Cianorte (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Cornélio Procopio (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Foz do Iguaçu (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Francisco Beltrão (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Guarapuava (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Irati (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Ivaporã (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Jacarezinho (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Laranjeiras do Sul (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Londrina (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	

<b>Logística</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Maringá (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Paranaguá (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Paranavaí (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Pato Branco (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Pitanga (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Ponta Grossa (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Toledo (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em Umuarama (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE em União da Vitória (conforme consta no item 3.10.)	Diária	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 17.622,00</b>	
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 428.356,50</b>	

**Valor total máximo admitido para o Lote 01: R\$ 428.356,50 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**LOTE 2**

**Curso: SUAS: Desafios Contemporâneos**

**DESCRIÇÃO DO CURSO:**

**Público: Servidores da SEDS: escritórios regionais, coordenações técnicas da SEDS (SUAS, SINASE, SGD)**

**Vagas: 110**

**Período: 3 dias no mês de julho de 2012 em Curitiba-PR**

<i>Alimentos e Bebidas</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	110	3	R\$ 15,00	R\$ 4.950,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.950,00</b>	
<i>Logística</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Transporte Aéreo (conforme consta no ítem 3.12.)	unidade	6	1	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	
Translado (conforme descrito no ítem 3.12.)	unidade	3	1	R\$ 310,00	R\$ 930,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	4	1	R\$ 155,00	R\$ 620,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 10.550,00</b>	
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 15.500,00</b>	

**Valor total máximo admitido para o Lote 02: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

**LOTE 3**

**Curso: Formação Continuada no Enfrentamento ao Trabalho Infantil**

**DESCRIÇÃO DO CURSO:** Curso voltado ao reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  
**Público:** Trabalhadores do CRAS, CREAS, REDES DE SERVIÇOS, ESCRITÓRIOS REGIONAIS: SEDS, SESA SEED e SETS

**Vagas:** 850

**Período:**

**Turma I:** 02,03 e 04/ 05/2012 – Curitiba – 286 pessoas

**Turma II:** 23,24, e 25 /05 /2012 – Foz do Iguaçu – 286 pessoas

**Turma III:** 4,5 e 6 /06/2012 – Londrina – 278 pessoas

<i>Locação de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Auditório 300 pessoas CIDADE DE CURITIBA (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00	
Auditório 300 pessoas CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00	
Auditório 300 pessoas CIDADE DE LONDRINA (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Curitiba (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	6	3	R\$ 650,00	R\$ 11.700,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Londrina (conforme descrito no ítem 3.6)	Diária	6	3	R\$ 650,00	R\$ 11.700,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Foz do Iguaçu (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	6	3	R\$ 650,00	R\$ 11.700,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 61.650,00</b>	



<b>Alimentos e Bebidas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.) - Curitiba	por pessoa	286	3	R\$ 25,00	R\$ 21.450,00	
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.) - Londrina	por pessoa	276	3	R\$ 20,00	R\$ 16.560,00	
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.) - Foz do Iguaçu	por pessoa	286	3	R\$ 20,00	R\$ 17.160,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1) – Curitiba	por pessoa	256	3	R\$ 25,00	R\$ 19.200,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1) Londrina	por pessoa	250	3	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1) Foz do Iguaçu	por pessoa	256	3	R\$ 20,00	R\$ 15.360,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.) - Londrina	por pessoa	276	3	R\$ 15,00	R\$ 12.420,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.) - Curitiba		286	3	R\$ 15,00	R\$ 12.870,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.) - Foz do Iguaçu		286	3	R\$ 15,00	R\$ 12.870,00	
Serviço de fornecimento de Água no Foyer Galão 20 litros (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	128	1	R\$ 15,00	R\$ 1.920,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 144.810,00</b>	
<b>Locação de Equipamentos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Sistema de sonorização (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	1	9	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00	
Computador (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	7	9	R\$ 100,00	R\$ 6.300,00	
Impressora (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	1	9	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00	
Microfone com fio (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	9	R\$ 50,00	R\$ 900,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	9	R\$ 50,00	R\$ 900,00	
Projeter multimídia (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	7	9	R\$ 200,00	R\$ 12.600,00	
Tela de projeção (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	7	9	R\$ 100,00	R\$ 6.300,00	
<b>TOTAL DO ITEM 4</b>					<b>R\$ 32.760,00</b>	

<b>Infraestrutura</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Material de consumo (conforme descrito no ítem 3.13.)	diaria	7	9	R\$ 140,00	R\$ 8.820,00	
Materiais de escritório (conforme descrito no ítem 3.13)	diaria	1	9	R\$ 78,00	R\$ 702,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 9.522,00</b>	
<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Profissional de limpeza (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	
Copeira (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	
Operador de equipamentos audiovisuais e som (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	9	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 5.490,00</b>	
<b>Material do Participante</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Crachá (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	850	1	R\$ 2,10	R\$ 1.785,00	
Bloco de anotação (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	850	1	R\$ 3,97	R\$ 3.374,50	
Caneta (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	1700	1	R\$ 1,37	R\$ 2.329,00	
Sacola de tecido com alça (conforme descrição do ítem 3.9.)	unidade	850	1	R\$ 13,90	R\$ 11.815,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 19.303,50</b>	

<i>Logística</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Transporte Terrestres Paraná (conforme descrição ítem 3.12)	unidade	8	1	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00	
Transporte Aéreo Interestadual (conforme consta no ítem 3.12.)	unidade	18	1	R\$ 1.500,00	R\$ 27.000,00	
Transporte Aéreo Estadual (conforme consta no ítem 3.12.)	unidade	6	1	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	6	9	R\$ 155,00	R\$ 8.370,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no ítem 3.10.) - Curitiba	unidade	128	3	R\$ 179,00	R\$ 68.736,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no ítem 3.10.) - Londrina	unidade	128	3	R\$ 179,00	R\$ 68.736,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no ítem 3.10.) - Foz do Iguaçu	unidade	125	3	R\$ 179,00	R\$ 67.125,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 250.311,00</b>	
<i>Comunicação Visual</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
confeção de banner (conforme consta no ítem 3.9)	unidade	2	1	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 180,00</b>	
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 524.026,50</b>	

**Valor total máximo admitido para o Lote 03: R\$ 524.026,50 (quinhentos e vinte e quatro mil vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

**LOTE 4**

**Curso: Formação Continuada do Enfrentamento a Violência Contra Crianças e Adolescentes**

**DESCRIÇÃO DO CURSO:** Curso voltado à articulação e fortalecimento das redes de proteção à criança e ao adolescente.

**Público:** Trabalhadores das Redes Municipais de Proteção da Criança e do Adolescente e trabalhadores dos Escritórios Regionais que compõem as comissões regionais de Enfrentamento às violências.

**Vagas: 1.000**

**Período:**

**Turma I: 15,16 e 17/08 /2012 – Guarapuava – 168 pessoas**  
**Turma II: 29,30 e 31/08 /2012 – Curitiba – 152 pessoas**  
**Turma III: 01, 02 e e03/08 /2012 – Foz do Iguaçu – 190 pessoas**  
**Turma IV: 11,12e13/07/2012 - Londrina – 204 pessoas**  
**Turma V: 25,26 e 27/07/2012 – Maringá – 286 pessoas**

<i>Locação de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Auditório 170 pessoas CIDADE DE GUARAPUAVA (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 2.780,00	R\$ 8.340,00	
Auditório 160 pessoas CIDADE DE CURITIBA (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00	
Auditório 200 pessoas CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00	
Auditório 210 pessoas CIDADE DE LONDRINA (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00	
Auditório 290 pessoas CIDADE DE MARINGÁ (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 2.950,00	R\$ 8.850,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Guarapuava (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	4	3	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Curitiba (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	3	3	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Foz do Iguaçu (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	4	3	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Londrina (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	4	3	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Maringá (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	6	5	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 91.440,00</b>	

<b>Alimentos e Bebidas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Almoço (conforme descrito item 3.1) Guarapuava	por pessoa	168	3	R\$ 20,00	R\$ 10.080,00	
Almoço (conforme descrito no item 3.1.) - Curitiba	por pessoa	152	3	R\$ 25,00	R\$ 11.400,00	
Almoço (conforme descrito no item 3.1.) - Foz do Iguaçu	por pessoa	190	3	R\$ 20,00	R\$ 11.400,00	
Almoço (conforme descrito no item 3.1.) - Londrina	por pessoa	204	3	R\$ 20,00	R\$ 12.240,00	
Almoço (conforme descrito no item 3.1.) - Maringá	por pessoa	286	3	R\$ 20,00	R\$ 17.160,00	
Jantar (conforme descrito item 3.1) Guarapuava	por pessoa	150	3	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00	
Jantar (conforme descrito item 3.1) – Curitiba	por pessoa	130	3	R\$ 25,00	R\$ 9.750,00	
Jantar (conforme descrito item 3.1) – Foz do Iguaçu	por pessoa	170	3	R\$ 20,00	R\$ 10.200,00	
Jantar (conforme descrito item 3.1) – Londrina	por pessoa	180	3	R\$ 20,00	R\$ 10.800,00	
Jantar (conforme descrito item 3.1) Maringá	por pessoa	256	3	R\$ 20,00	R\$ 15.360,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no item 3.1.) - Curitiba	por pessoa	152	3	R\$ 15,00	R\$ 6.840,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no item 3.1.) - Guarapuava	por pessoa	168	3	R\$ 15,00	R\$ 7.560,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no item 3.1.) - Londrina	por pessoa	204	3	R\$ 15,00	R\$ 9.180,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no item 3.1.) Foz do Iguaçu	por pessoa	190	3	R\$ 15,00	R\$ 8.550,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no item 3.1.) - Maringá	por pessoa	286	3	R\$ 15,00	R\$ 12.870,00	
Serviço de fornecimento de Água no Foyer Galão 20 litros (conforme descrito no item 3.1.)	Unitário	150	1	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 164.640,00</b>	

<i>Locação de Equipamentos</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Sistema de sonorização (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	1	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	
Computador (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	7	15	R\$ 100,00	R\$ 10.500,00	
Impressora (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	1	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00	
Microfone com fio (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	15	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	15	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	
Projetor multinídia (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	7	15	R\$ 250,00	R\$ 26.250,00	
Tela de projeção (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	7	15	R\$ 100,00	R\$ 10.500,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 59.850,00</b>	
<i>Infraestrutura</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Materiais de escritório (conforme descrito no ítem 3.13)	diária	1	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00	
Material de consumo (conforme descrito no ítem 3.13.)	diária	7	15	R\$ 140,00	R\$ 14.700,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 15.870,00</b>	
<i>Serviços Especializados</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Profissional de limpeza (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	
Copeira (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	
Operador de equipamentos audiovisuais e som (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 9.150,00</b>	

<b>Logística</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Transporte Terrestres Paraná (conforme descrição item 3.12)	unidade	10	1	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00	
Transporte Aéreo Interestadual (conforme consta no item 3.12.)	unidade	20	1	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	
Transporte Aéreo Estadual (conforme consta no item 3.12.)	unidade	10	1	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no item 3.10.)	unidade	45	1	R\$ 155,00	R\$ 6.975,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no item 3.10.) - Curitiba	unidade	65	3	R\$ 190,00	R\$ 37.050,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no item 3.10.) - Londrina	unidade	90	3	R\$ 179,00	R\$ 48.330,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no item 3.10.) - Guarapuava	unidade	75	3	R\$ 179,00	R\$ 40.275,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no item 3.10.) - Foz do Iguaçu	unidade	85	3	R\$ 179,00	R\$ 45.645,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no item 3.10.) - Maringá	unidade	128	3	R\$ 179,00	R\$ 68.736,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 293.691,00</b>	
<b>Material do Participante</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Crachá (conforme descrição do item 3.9)	unidade	1000	1	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	
Bloco de anotação (conforme descrição do item 3.9)	unidade	1000	1	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00	
Caneta (conforme descrição do item 3.9)	unidade	2000	1	R\$ 1,37	R\$ 2.740,00	
Sacola de tecido com alça (conforme descrição do item 3.9.)	unidade	1000	1	R\$ 13,90	R\$ 13.900,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 24.390,00</b>	

<i>Comunicação Visual</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
confeção de banner (conforme consta no ítem 3.9)	unidade	2	1	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 180,00</b>	
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 659.211,00</b>	

**Valor total máximo admitido para o Lote 04: R\$ 659.211,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e onze reais).**



**LOTE 5**  
**Planilha comparativa de valores**  
**Curso: Formação Continuada do Programa Crescer em Família**

**DESCRIÇÃO DO CURSO: Curso de atualização para os trabalhadores das entidades de acolhimento.**

**Período:**

**03, 04 e 05/09 – Curitiba**

**19, 20 e 21/09 – Londrina**

**21, 22 e 23/09 – Foz do Iguaçu**

<i>Localização de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Auditório 200 pessoas CIDADE DE CURITIBA (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00	
Auditório 100 pessoas CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 2.360,00	R\$ 7.080,00	
Auditório 150 pessoas CIDADE DE LONDRINA (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Curitiba (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	4	3	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Londrina (conforme descrito no ítem 3.6)	Diária	3	3	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Foz do Iguaçu (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	2	3	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 39.780,00</b>	

<b>Alimentos e Bebidas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.) - Curitiba	por pessoa	178	3	R\$ 25,00	R\$ 13.350,00	
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.) - Londrina	por pessoa	124	3	R\$ 20,00	R\$ 7.440,00	
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.) - Foz do Iguaçu	por pessoa	98	3	R\$ 20,00	R\$ 5.880,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1) – Curitiba	por pessoa	100	3	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1) Londrina	por pessoa	100	3	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1) Foz do Iguaçu	por pessoa	85	3	R\$ 20,00	R\$ 5.100,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.) - Curitiba	por pessoa	178	3	R\$ 15,00	R\$ 8.010,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.) - Londrina	por pessoa	124	3	R\$ 15,00	R\$ 5.580,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.) - Foz do Iguaçu	por pessoa	98	3	R\$ 15,00	R\$ 4.410,00	
Serviço de fornecimento de Água no Foyer Galão 20 litros (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	60	1	R\$ 15,00	R\$ 900,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 64.170,00</b>	
<b>Locação de Equipamentos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Sistema de sonorização (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	1	9	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00	
Computador (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	5	9	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00	
Impressora (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	1	9	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00	
Microfone com fio (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	9	R\$ 50,00	R\$ 900,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	9	R\$ 50,00	R\$ 900,00	
Projektor multimídia (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	5	9	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00	
Tela de projeção (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	5	9	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 25.560,00</b>	

<b>Infraestrutura</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Materiais de escritório (conforme descrito no ítem 3.13)	diaria	1	9	R\$ 78,00	R\$ 702,00	
Material de consumo (conforme descrito no ítem 3.13.)	diaria	5	9	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 7.002,00</b>	
<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Profissional de limpeza (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	
Copeira (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	9	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	
Operador de equipamentos audiovisuais e som (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	9	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 5.490,00</b>	
<b>Logística</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Transporte Terrestres Paraná (conforme descrição ítem 3.12)	unidade	10	1	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00	
Transporte Aéreo Interestadual (conforme consta no ítem 3.12.)	unidade	20	1	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	
Transporte Aéreo Estadual (conforme consta no ítem 3.12.)	unidade	10	1	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	15	1	R\$ 155,00	R\$ 2.325,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no ítem 3.10.) - Londrina	unidade	50	3	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no ítem 3.10.) - Curitiba	unidade	50	3	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no ítem 3.10.) - Foz do Iguaçu	unidade	43	3	R\$ 179,00	R\$ 23.091,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 125.796,00</b>	

<i>Material do Participante</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Crachá (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	400	1	R\$ 2,10	R\$ 840,00	
Bloco de anotação (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	400	1	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00	
Caneta (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	800	1	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00	
Sacola de tecido com alça (conforme descrição do ítem 3.9.)	unidade	400	1	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 9.076,00</b>	
<i>Comunicação Visual</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
confeção de banner (conforme consta no ítem 3.9)	unidade	2	1	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 180,00</b>	
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 277.054,00</b>	

**Valor total máximo admitido para o Lote 05: R\$ 277.054,00 (duzentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais).**

**LOTE 6**  
**Planilha comparativa de valores**  
**Curso: Capacitação CREAS e Programa Liberdade Cidadã**

**DESCRIÇÃO DO CURSO: Curso voltado à formação dos servidores dos CREAS**  
**Período:**  
**29, 30 e 31/05 e 01/06 – Foz do Iguaçu**  
**12, 13, 14 e 15/06 – Curitiba**  
**26, 27, 28 e 29/06 – Londrina**

<b>Localização de Espaço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Auditório 200 pessoas CIDADE DE CURITIBA (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00	
Auditório 150 pessoas CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	4	R\$ 2.680,00	R\$ 10.720,00	
Auditório 150 pessoas CIDADE DE LONDRINA (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	4	R\$ 1.950,00	R\$ 7.800,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Curitiba (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	4	3	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Londrina (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	3	3	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00	
Sala de Reuniões com capacidade para 50 pessoas – Foz do Iguaçu (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	3	3	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 51.020,00</b>	
<b>Alimentos e Bebidas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.) - Curitiba	por pessoa	160	4	R\$ 25,00	R\$ 16.000,00	
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.) - Londrina	por pessoa	135	4	R\$ 20,00	R\$ 10.800,00	
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.) - Foz do Iguaçu	por pessoa	105	4	R\$ 20,00	R\$ 8.400,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1) – Curitiba	por pessoa	103	4	R\$ 25,00	R\$ 10.300,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1) Londrina	por pessoa	113	4	R\$ 20,00	R\$ 9.040,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1) Foz do Iguaçu	por pessoa	99	4	R\$ 20,00	R\$ 7.920,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.) - Curitiba	por pessoa	160	4	R\$ 15,00	R\$ 9.600,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.) - Londrina	por pessoa	135	4	R\$ 15,00	R\$ 8.100,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.) - Foz do Iguaçu	por pessoa	105	4	R\$ 15,00	R\$ 6.300,00	
Serviço de fornecimento de Água no Foyer Galão 20 litros (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	60	1	R\$ 15,00	R\$ 900,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 87.360,00</b>	

<b>Locação de Equipamentos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Sistema de sonorização (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	1	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	
Computador (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	5	12	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	
Impressora (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	1	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	
Microfone com fio (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	12	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	12	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	
Projetor multimídia (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	5	12	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00	
Tela de projeção (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	5	12	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 34.080,00</b>	
<b>Infraestrutura</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Material de consumo (conforme descrito no ítem 3.13.)	diária	6	12	R\$ 140,00	R\$ 10.080,00	
Materiais de escritório (conforme descrito no ítem 3.13.)	diária	1	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 10.980,00</b>	
<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Profissional de limpeza (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	
Copeira (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	
Operador de equipamentos audiovisuais e som (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 7.320,00</b>	

<b>Material do Participante</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Crachá (conforme descrição do item 3.9)	unidade	400	1	R\$ 2,10	R\$ 840,00	
Bloco de anotação (conforme descrição do item 3.9)	unidade	400	1	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00	
Caneta (conforme descrição do item 3.9)	unidade	800	1	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00	
Sacola de tecido com alça (conforme descrição do item 3.9.)	unidade	400	1	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 9.076,00</b>	
<b>Logística</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Transporte Terrestres Paraná (conforme descrição item 3.12)	unidade	4	1	R\$ 168,00	R\$ 672,00	
Transporte Aéreo Interestadual (conforme consta no item 3.12.)	unidade	42	1	R\$ 1.500,00	R\$ 63.000,00	
Transporte Aéreo Estadual (conforme consta no item 3.12.)	unidade	12	1	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no item 3.10.)	unidade	10	12	R\$ 155,00	R\$ 18.600,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no item 3.10.) - Londrina	unidade	74	3	R\$ 179,00	R\$ 39.738,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no item 3.10.) - Curitiba	unidade	74	3	R\$ 179,00	R\$ 39.738,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no item 3.10.) - Foz do Iguaçu	unidade	65	3	R\$ 179,00	R\$ 34.905,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 214.653,00</b>	
<b>Comunicação Visual</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
confeção de banner (conforme consta no item 3.9)	unidade	2	1	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 180,00</b>	
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 414.669,00</b>	

**Valor total máximo admitido para o Lote 06: R\$ 414.669,00 (quatrocentos e catorze mil seiscentos e sessenta e nove reais).**

**LOTE 7**

**Curso: GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA TÉCNICOS MUNICIPAIS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**

**DESCRIÇÃO DO CURSO:** Destinada aos técnicos municipais envolvidos no processo de inclusão e acompanhamento das famílias do Programa Família Paranaense no que diz respeito ao Cadastro Único  
**Local:** Auditório Mario Lobo – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº. Palácio das Araucárias | Centro Cívico  
**Período:** INTEGRAL  
**Duração:** 24 horas (03 dias)  
**Data:** ABRIL 2012  
**Vagas:** 65  
**Turmas:** 01 turma

<b>Alimentos e Bebidas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	65	3	R\$ 25,00	R\$ 4.875,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1)	por pessoa	65	3	R\$ 25,00	R\$ 4.875,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	65	3	R\$ 15,00	R\$ 2.925,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 12.675,00</b>	
<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Conjunto encadernado com espiral, capa plástica transparente e contra-capa preta. Miolo com 10 pgs em papel A4 couche 90gr. Impressão colorida Frente e Verso.	unidade	70	1	R\$ 25,30	R\$ 1.771,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.771,00</b>	
<b>Logística</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no ítem 3.10.) <b>ATÉ 900 M DO LOCAL DO EVENTO</b>	unidade	11	3	R\$ 155,00	R\$ 5.115,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no ítem 3.10.) <b>ATÉ 900 M DO LOCAL DO EVENTO</b>	unidade	27	3	R\$ 179,00	R\$ 14.499,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 19.614,00</b>	
<b>Material do Participante</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Caneta (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	75	1	R\$ 1,37	R\$ 102,75	
Bloco de anotação (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	75	1	R\$ 3,95	R\$ 296,25	
Pasta de propileno (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	75	1	R\$ 4,89	R\$ 366,75	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 765,75</b>	
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 34.825,75</b>	





**Valor total máximo admitido para o Lote 07: R\$ 34.825,75 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

**LOTE 8**  
**Curso: CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADORES DO FORMULÁRIO DO CADASTRO ÚNICO**  
**VERSÃO 7**  
**1ª ETAPA**

**DESCRIÇÃO DO CURSO:** Destinado aos técnicos municipais não habilitados para o preenchimento do formulário do Cadastro Único – Versão 7

**Local:** EVENTO A SER REALIZADO EM HOTEL – CURITIBA/PR

Período: Integral  
Duração: 24 horas (03 dias)  
Data: Maio 2012  
Vagas: 60  
Turmas: 02

<i>Locação de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Sala 30 pessoas EM HOTEL CURITIBA (especificação de auditório, conforme descrito no ítem 3.6.) <b>INCLUIR: cadeiras móveis almofadadas com apoio para o braço e mesa retrátil para anotações</b>	Diária	2	3	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00	
Ponto de Internet / Pen Modem (conforme descrito no ítem 3.7.)	Diária	2	3	R\$ 85,00	R\$ 510,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.410,00</b>	
<i>Alimentos e Bebidas</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	60	3	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	60	3	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00	
Serviço de fornecimento de Água Galão 20 litros <b>disponível na sala</b> (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	2	3	R\$ 15,00	R\$ 90,00	
Serviço de fornecimento de Garrafa de Café 1,5 ml <b>disponível na sala</b> (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	8	3	R\$ 15,00	R\$ 360,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 7.650,00</b>	

<i>Locação de Equipamentos</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Sistema de sonorização (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	2	3	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	
Computador (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	3	R\$ 100,00	R\$ 600,00	
Máquina Fotocopiadora (conforme ítem 3.7.)	diária	1	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	4	3	R\$ 50,00	R\$ 600,00	
Projektor multimídia (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	3	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	
Tela de projeção (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	3	R\$ 100,00	R\$ 600,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 6.270,00</b>	
<i>Infraestrutura</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Material de consumo ( <b>FLIP CHART</b> conforme descrito no ítem 3.13.)	diária	2	3	R\$ 70,00	R\$ 420,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 420,00</b>	
<i>Serviços Especializados</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Técnico de manutenção (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 250,00</b>	
<i>Material do Participante</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Caneta (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	70	1	R\$ 1,37	R\$ 95,90	
Bloco de anotação (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	70	1	R\$ 3,95	R\$ 276,50	
Sacola de tecido com alça (conforme descrição do ítem 3.9.)	unidade	70	1	R\$ 13,90	R\$ 973,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.345,40</b>	
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 20.345,40</b>	

## 2ª ETAPA

Local: EVENTO A SER REALIZADO EM HOTEL – CURITIBA/PR

Período: Integral

Duração: 24 horas (03 dias)

Data: Agosto 2012

Vagas: 30

Turmas: 01

<i>Locação de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Sala 30 pessoas CURITIBA (especificação de auditório, conforme descrito no ítem 3.6.) <b>INCLUIR: cadeiras móveis almofadadas com apoio para o braço e mesa retrátil para anotações</b>	Diária	1	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00	
Ponto de Internet / Pen Modem (conforme descrito no ítem 3.7.)	Diária	1	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00	
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>					<b>R\$ 2.205,00</b>	
<i>Alimentos e Bebidas</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	30	3	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	30	3	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00	
Serviço de fornecimento de Água Galão 20 litros disponível na sala (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	1	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
Serviço de fornecimento de Garrafa de Café 1,5 ml <b>disponível na sala</b> (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	4	3	R\$ 15,00	R\$ 180,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.825,00</b>	

**Valor total máximo admitido para o Lote 08: R\$ 30.928,10 (trinta mil novecentos e vinte e oito reais e dez centavos).**

**LOTE 09**

**Curso: SISTEMAS DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**DESCRIÇÃO DO CURSO:** Destinado aos técnicos municipais e de Escritórios Regionais para operação dos sistemas SIGPBF/SICON, SIBEC e conhecimento da base municipal em txt.

**Local:** CETEPAR Rua Salvador Ferrante, 1651, Boqueirão – CURITIBA - PR

**Período:** Integral  
**Duração:** 32 horas (04 dias)  
**Data:** ABRIL 2012  
**Vagas:** 450  
**Turmas:** 08

<b>Alimentos e Bebidas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	225	4	R\$ 25,00	R\$ 22.500,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1)	por pessoa	225	2	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	225	4	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00	
Serviço de fornecimento de Água Galão 20 litros <b>disponível na sala</b> (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	4	4	R\$ 15,00	R\$ 240,00	
COPO DE ÁGUA MINERAL ( 200 ML) – palestrante (conforme descrito no ítem 3.1)	Unitário	24	4	R\$ 2,10	R\$ 201,60	
Serviço de fornecimento de Garrafa de Café 1,5 ml <b>disponível na sala</b> (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	16	4	R\$ 15,00	R\$ 960,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 48.651,60</b>	
<b>Infraestrutura</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Material de consumo ( <b>FLIP CHART</b> conforme descrito no ítem 3.13.)	diaria	4	4	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.120,00</b>	

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Assistente Geral (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	
Técnico de manutenção (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
Operador de Equipamento audiovisual e som	diária (08 horas)	4	4	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00	
Copeira (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	
Recepcionista (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	2	2	R\$ 170,00	R\$ 680,00	
Credenciador (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	2	2	R\$ 190,00	R\$ 760,00	
Serviço Gráfico – Reprodução Manual Controle de Acesso - Tamanho A5 – Miolo 21 páginas em papel couchê 90 g - 4x4 cores. Capa e Contra Capa em couchê 300 gr. Acabamento com 02 grampos.	unidade	480	1	R\$ 25,70	R\$ 12.336,00	
Serviço Gráfico – Reprodução Manual Guia de Navegação formulários - Tamanho A5 – Miolo 20 páginas em papel couchê 90 g - 4x4 cores. Capa e Contra Capa em couchê 300 gr. Acabamento com 02 grampos.	unidade	480	1	R\$ 26,70	R\$ 12.816,00	
Serviço Gráfico – Reprodução Manual Guia de Upload Download - Tamanho A5 – Miolo 12 páginas em papel couchê 90 g - 4x4 cores. Capa e Contra Capa em couchê 300 gr. Acabamento com 02 grampos.	unidade	480	1	R\$ 23,90	R\$ 11.472,00	
Serviço Gráfico – Reprodução Manual SICON - Tamanho A5 – Miolo 40 páginas em papel couchê 90 g - 4x4 cores. Capa e Contra Capa em couchê 300 gr. Acabamento em espiral.	unidade	500	1	R\$ 29,10	R\$ 14.550,00	
Serviço Gráfico – Reprodução Manual SIBEC - Tamanho A5 – Miolo 40 páginas em papel couchê 90 g - 4x4 cores. Capa e Contra Capa em couchê 300 gr. Acabamento em espiral.	unidade	500	1	R\$ 29,10	R\$ 14.550,00	
Conjunto encadernado com espiral, capa plástica transparente e contra-capa preta. Miolo com 10 pgs em papel A4 couchê 90gr. Impressão colorida Frente e Verso.	unidade	500	1	R\$ 20,23	R\$ 10.115,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 83.129,00</b>	

<i>Logística</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Translado (conforme descrito no ítem 3.12.) Ônibus / Micro Ônibus ou Van para traslado dos participantes do Hotel – Cetepar / Cetepar – Hotel. Com saída do hotel às 08h00 e saída da Cetepar às 18h00 ou conforme combinado com os participantes e com aviso prévio a empresa contratada. Os passageiros deverão ser acomodados sentados conforme a capacidade do veículo.	unidade	SUFICIENTE PARA TRANSPORTAR 225 PESSOAS / DIA	4	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	40	2	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	204	2	R\$ 179,00	R\$ 73.032,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 89.752,00</b>	
<i>MATERIAIS PERSONALIZADOS</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantidade X Dias</i>		<i>Menor Valor Geral</i>	<i>Total</i>	
Caneta (conforme descrição do ítem 3.9) LOTE 6	unidade	500	1	R\$ 1,37	R\$ 685,00	
Bloco de anotação (conforme descrição do ítem 3.9) LOTE 5	unidade	500	1	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00	
Sacola de tecido com alça (conforme descrição do ítem 3.9.) LOTE 6	unidade	500	1	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 9.610,00</b>	
<b>Subtotal</b>					R\$ 232.262,60	

**Valor total máximo admitido para o Lote 09: R\$ 232.262,60 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

**LOTE 10**  
**Planilha comparativa de valores**  
**Curso: CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES (ESCRITÓRIOS REGIONAIS)**

DESCRIÇÃO DO CURSO: Destinado aos técnicos dos Escritórios Regionais.

**Local: EVENTO A SER REALIZADO NO MESMO HOTEL DA HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES**  
**- CURITIBA/PR**

Período: Integral  
Duração: 40 horas (05 dias)  
Data: Junho 2012  
Vagas: 50  
Turmas: 02

<i>Locação de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Sala 30 pessoas CURITIBA (especificação de auditório, conforme descrito no ítem 3.6.) <b>NO MESMO HOTEL DA HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES</b> <b>INCLUIR: cadeiras móveis almofadadas com apoio para o braço e mesa retrátil para anotações</b>	Diária	2	5	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00	
Ponto de Internet / Pen Modem (conforme descrito no ítem 3.7.)	Diária	2	5	R\$ 85,00	R\$ 850,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 12.850,00</b>	
<i>Alimentos e Bebidas</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	50	5	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1.)	por pessoa	50	5	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	50	5	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	
Serviço de fornecimento de Água Galão 20 litros <b>disponível na sala</b> (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	2	3	R\$ 15,00	R\$ 90,00	
Serviço de fornecimento de Garrafa de Café 1,5 ml <b>disponível na sala</b> (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	8	5	R\$ 15,00	R\$ 600,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 16.940,00</b>	



<b>Locação de Equipamentos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Sistema de sonorização (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	2	5	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00	
Computador (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	
Máquina Fotocopiadora (conforme ítem 3.7.)	diária	1	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	5	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
Projeto multimídia (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	5	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	
Tela de projeção (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 9.950,00</b>	
<b>Infraestrutura</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Material de consumo ( <b>FLIP CHART</b> conforme descrito no ítem 3.13.)	diária	2	5	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>	
<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Técnico de manutenção (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	1	<b>R\$ 250,00</b>	R\$ 250,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 250,00</b>	
<b>Logística</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	6	5	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	22	5	R\$ 179,00	R\$ 19.690,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 24.340,00</b>	
<b>MATERIAIS PERSONALIZADOS</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Caneta (conforme descrição do ítem 3.9) LOTE 6	unidade	60	1	R\$ 1,37	R\$ 82,20	
Bloco de anotação (conforme descrição do ítem 3.9) LOTE 5	unidade	60	1	R\$ 3,95	R\$ 237,00	
Sacola de tecido com alça (conforme descrição do ítem 3.9.) LOTE 6	unidade	60	1	R\$ 13,90	R\$ 834,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 19,22</b>	<b>R\$ 1.153,20</b>	
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 66.883,20</b>	

Valor total máximo admitido para o Lote 10: R\$ 66.883,20 (sessenta e seis mil oitocentos oitenta e três reais e vinte centavos).

**LOTE 11**  
**Curso: CAPACITAÇÃO DE INSTRUTORES (MUNICÍPIOS)**

**DESCRIÇÃO DO CURSO:** Destinado aos técnicos municipais para atuarem como multiplicadores da Capacitação para Entrevistadores.

**Local:** EVENTO A SER REALIZADO NO MESMO HOTEL DA HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES

Período: Integral  
Duração: 24 horas (03 dias)  
Data: Julho 2012  
Vagas: 30  
Turmas: 01

<i>Locação de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Sala 30 pessoas CURITIBA (especificação de auditório, conforme descrito no ítem 3.6.) <b>NO MESMO HOTEL DA HOSPEDAGEM DOS PARTICIPANTES</b> <b>INCLUIR: cadeiras móveis almofadadas com apoio para o braço e mesa retrátil para anotações</b>	Diária	1	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	
Ponto de Internet / Pen Modem (conforme descrito no ítem 3.7.)	Diária	1	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.855,00</b>	
<i>Alimentos e Bebidas</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	30	3	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00	
Jantar (conforme descrito ítem 3.1)	por pessoa	30	3	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	30	3	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00	
Serviço de fornecimento de Água Galão 20 litros <b>disponível na sala</b> (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	1	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	
Serviço de fornecimento de Garrafa de Café 1,5 ml disponível na sala (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	4	3	R\$ 15,00	R\$ 180,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 6.075,00</b>	

<i>Locação de Equipamentos</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Sistema de sonorização (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	1	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	
Computador (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	1	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
Máquina Fotocopiadora (conforme ítem 3.7.)	diária	1	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	1	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00	
Projeto multimídia (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	1	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
Tela de projeção (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	1	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.270,00</b>	
<i>Infraestrutura</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Material de consumo ( <b>FLIP CHART</b> conforme descrito no ítem 3.13.)	diária	1	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 420,00</b>	
<i>Serviços Especializados</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Técnico de manutenção (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 250,00</b>	
<i>Logística</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	4	3	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00	
Diária de Hospedagem em quarto DUPLO (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	13	3	R\$ 179,00	R\$ 6.981,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 8.841,00</b>	
<i>MATERIAIS PERSONALIZADOS</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Caneta (conforme descrição do ítem 3.9) LOTE 6	unidade	35	1	R\$ 1,37	R\$ 47,95	
Bloco de anotação (conforme descrição do ítem 3.9) LOTE 5	unidade	35	1	R\$ 3,95	R\$ 138,25	
Sacola de tecido com alça (conforme descrição do ítem 3.9.) LOTE 6	unidade	35	1	R\$ 13,90	R\$ 486,50	
<b>TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 19,22</b>	<b>R\$ 672,70</b>	
<b>Subtotal 1</b>					<b>R\$ 23.383,70</b>	

**Valor total máximo admitido para o Lote 11: R\$ 23.383,70 (vinte e três mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).**

**LOTE 12**

**Curso: Capacitação Estadual da Gestão do Centro de Referência da Assistência Social**

**DESCRIÇÃO DO CURSO: Capacitação Estadual da Gestão do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Módulos I e II)**

**Público: Turma I 60 pessoas e Turma II 60 pessoas. Total de 120 participantes**

**Período: total de 4 dias, sendo 2 para o turma I e 2 para a turma II. Das 08h às 18h**

**Datas e local:: 10 e 11 de abril em Curitiba / 12 e 13 de abril em Foz do Iguaçu**

<i>Locação de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Auditório 60 pessoas CIDADE Curitiba (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
Sala de Reuniões para 30 pessoas no auditório de Curitiba (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	2	2	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
Auditório 60 pessoas CIDADE Foz do iguaçu (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
Sala de Reuniões para 30 pessoas no auditório de Foz do Iguaçu (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	2	2	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
Ponto de Internet / Pen Modem no auditório de Curitiba (conforme descrito no ítem 3.7.)	Diária	1	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 5.740,00</b>	
<i>Alimentos e Bebidas</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Almoço Palestrante (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	1	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
Jantar Palestrante (conforme descrito ítem 3.1.)	por pessoa	1	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
Coffee Break manhã (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	60	4	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	60	4	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00	
Serviço de fornecimento de Água no Foyer Galão 20 litros (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	5	4	R\$ 15,00	R\$ 300,00	
COPO DE ÁGUA MINERAL ( 200 ML) – palestrante (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	22	4	R\$ 2,10	R\$ 184,80	
Serviço de fornecimento de Garrafa de Café 1,5 ml (foyer) (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	32	4	R\$ 15,00	R\$ 1.920,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 9.804,80</b>	

**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família

Social

<b>Locação de Equipamentos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Sistema de sonorização (conforme descrito no item 3.7.)	diária	1	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
Computador (conforme descrito no item 3.9.)	diária	1	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no item 3.9.)	diária	3	4	R\$ 50,00	R\$ 600,00	
Projektor multimídia (conforme descrito no item 3.9.)	diária	1	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00	
Tela de projeção (conforme descrito no item 3.9.)	diária	1	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>	
<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Profissional de limpeza (conforme descrito no item 3.5.)	diária (08 horas)	1	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	
Copeira (conforme descrito no item 3.5.)	diária (08 horas)	1	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00	
Operador de equipamentos audiovisuais e som (conforme descrito no item 3.5.)	diária (08 horas)	1	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	
Manutenção da higiene (conforme descrito no item 3.3.)	diária (08 horas)	1	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.440,00</b>	
<b>Material do Participante</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Crachá (conforme descrição do item 3.9)	unidade	120	1	R\$ 2,10	R\$ 252,00	
Bloco de anotação (conforme descrição do item 3.9)	unidade	120	1	R\$ 3,95	R\$ 474,00	
Caneta (conforme descrição do item 3.9)	unidade	120	1	R\$ 1,37	R\$ 164,40	
Pasta de propileno (conforme descrição do item 3.9)	unidade	120	1	R\$ 4,89	R\$ 586,80	
Certificado (conforme descrição do item 3.9)	unidade	120	1	R\$ 3,27	R\$ 392,40	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.869,60</b>	
<b>Logística</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Transporte Aéreo (conforme consta no item 3.12.) BRASÍLIA - CURITIBA	unidade	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
Transporte Aéreo (conforme consta no item 3.12.) CURITIBA - FOZ DO IGUAÇU	unidade	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
Transporte Aéreo (conforme consta no item 3.12.) FOZ DO IGUAÇU - BRASÍLIA	unidade	1	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
Translado nas cidades de Curitiba, Foz do Iguaçu e Brasília (conforme descrito no item 3.12.)	unidade	4	1	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no item 3.10.)	unidade	1	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 6.360,00</b>	
<b>Subtotal 1</b>					<b>R\$ 32.214,40</b>	

**LOTE 13**

**Curso: Capacitação Estadual do Programa Família Paranaense**

**DESCRIÇÃO DO CURSO:** Curso para os profissionais envolvidos no Programa Família Paranaense

**Público:** 435 participantes divididos em 4 períodos de 4 horas cada. Sendo a primeira etapa 50 participantes

**Período:** 2 dias (16 horas), sendo cada turma realizada em 4 horas.

**Data:** junho 2012

**Local:** Curitiba - 1ª etapa (necessitará locação de espaço) e 2ª, 3ª e 4ª etapas nos Telecentros e ou Escritórios Regionais (não necessitará de locação de espaço físico)

<b>Locação de Espaço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Auditório 50 pessoas CIDADE Curitiba (conforme descrito no item 3.6.)	Diária	1	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
Ponto de Internet / Pen Modem (conforme descrito no item 3.7.)	Diária	1	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 535,00</b>	
<b>Alimentos e Bebidas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Almoço para palestrante (conforme descrito no item 3.1.)	por pessoa	2	2	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
Jantar para palestrante (conforme descrito item 3.1.)	por pessoa	2	2	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
Coffee Break manhã (conforme descrito no item 3.1.)	por pessoa	50	1	R\$ 15,00	R\$ 750,00	
Serviço de fornecimento de Água no Foyer Galão 20 litros (conforme descrito no item 3.1.)	Unitário	4	1	R\$ 15,00	R\$ 60,00	
COPO DE ÁGUA MINERAL ( 200 ML) – palestrante (conforme descrito no item 3.1.)	Unitário	22	2	R\$ 2,10	R\$ 92,40	
Serviço de fornecimento de Garrafa de Café 1,5 ml (foyer) (conforme descrito no item 3.1.)	Unitário	13	1	R\$ 15,00	R\$ 195,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.297,40</b>	
<b>Locação de Equipamentos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Sistema de sonorização (conforme descrito no item 3.7.)	diária	1	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
Computador (conforme descrito no item 3.9.)	diária	1	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no item 3.9.)	diária	2	1	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
Projeto multimídia (conforme descrito no item 3.9.)	diária	1	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Tela de projeção (conforme descrito no item 3.9.)	diária	1	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 950,00</b>	

<b>Infraestrutura</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Mesas e cadeiras para credenciamento (conforme descrito no ítem 3.6.)	diaria	1	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
Mesa de Apoio (conforme descrito no ítem 3.6.)	diaria	2	1	R\$ 8,00	R\$ 16,00	
Púlpito (conforme descrito no ítem 3.6.)	diaria	1	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
Material de consumo: (conforme descrito no ítem 3.13.)	diaria	1	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 381,00</b>	
<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Técnico de manutenção (conforme descrito no ítem 3.5.)	Diária (04 horas)	1	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
Profissional de limpeza (conforme descrito no ítem 3.5.)	Diária (04 horas)	1	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
Operador de equipamentos audiovisuais e som (conforme descrito no ítem 3.5.)	Diária (04 horas)	1	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
Técnico de manutenção (conforme descrito no ítem 3.5.)	Diária (04 horas)	1	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
Manutenção da higiene (conforme descrito no ítem 3.3.)	Diária (04 horas)	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.430,00</b>	
<b>Material do Participante</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Crachá (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	450	1	R\$ 2,10	R\$ 945,00	
Bloco de anotação (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	450	1	R\$ 3,95	R\$ 1.777,50	
Caneta (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	500	1	R\$ 1,37	R\$ 685,00	
Pasta de propileno (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	500	1	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00	
Certificado (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	450	1	R\$ 3,27	R\$ 1.471,50	
Material de Apoio – conjuntos encadernados com espiral, capa plástica transparente e contra capa preta, miolo com 50 páginas em papel A4 couchê 90 gr – impressão frente e verso colorida	unidade	450	1	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 18.574,00</b>	

<i>Logística</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Transporte Aéreo dentro do país (conforme consta no item 3.12.)	unidade	4	1	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00	
Translado (conforme descrito no item 3.12.)	unidade	4	1	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no item 3.10.)	unidade	2	2	R\$ 155,00	R\$ 620,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 7.860,00</b>	
<b>Subtotal</b>					R\$ 31.027,40	

**Valor total máximo admitido para o Lote 13: R\$ 31.027,40 (trinta e um mil vinte e sete reais e quarenta centavos).**



**LOTE 14**

**Curso: Capacitação dos Centros da Juventude – Orientações para Atuação Profissional**

**DESCRIÇÃO DO CURSO: capacitar os profissionais que atuam nos Centros da Juventude**

**Público: 85 participantes**

**Data: agosto 2012**

**Local: Curitiba**

<i>Locação de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Sala de Reuniões 85 pessoas (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.320,00</b>	
<i>Alimentos e Bebidas</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Almoço palestrante (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	1	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
Jantar Palestrante (conforme descrito ítem 3.1)	por pessoa	1	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
Coffee Break manhã (conforme descrito noite 3.1.)	por pessoa	85	1	R\$ 15,00	R\$ 1.275,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito noite 3.1.)	por pessoa	85	1	R\$ 15,00	R\$ 1.275,00	
Serviço de fornecimento de Água no Foyer Galão 20 litros (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	5	1	R\$ 15,00	R\$ 75,00	
COPO DE ÁGUA MINERAL ( 200 ML) – palestrante (conforme descrito no ítem 3.1)	Unitário	10	1	R\$ 2,10	R\$ 21,00	
Serviço de fornecimento de Garrafa de Café 1,5 ml (foyer) (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	15	1	R\$ 15,00	R\$ 225,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 2.921,00</b>	
<i>Locação de Equipamentos</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Computador (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	1	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	2	1	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
Projeter multimídia (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	1	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
Tela de projeção (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	1	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 500,00</b>	

<b>Infraestrutura</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Mesa de Apoio (conforme descrito no ítem 3.6.)	diaria	1	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00	
Material de consumo (conforme descrito no ítem 3.13.)	diaria	1	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 148,00</b>	
<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Profissional de limpeza (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
Copeira (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
Operador de equipamentos audiovisuais e som (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
Manutenção da higiene (conforme descrito no ítem 3.3.)	diária (08 horas)	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
Técnico de manutenção (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.110,00</b>	
<b>Material do Participante</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Crachá (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	85	1	R\$ 2,10	R\$ 178,50	
Bloco de anotação (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	85	1	R\$ 3,95	R\$ 335,75	
Caneta (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	100	1	R\$ 1,37	R\$ 137,00	
Pasta de propileno (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	85	1	R\$ 4,89	R\$ 415,65	
Certificado (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	85	1	R\$ 3,27	R\$ 277,95	
Apostilas com 100 paginas impressas com o conteúdo para elaboração de proposta pedagógica dos Centros da Juventude	unidade	100	1	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.344,85</b>	

<i>Logística</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Transporte Aéreo em território Nacional (conforme consta no ítem 3.12.)	unidade	2	1	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	
Translado (conforme descrito no ítem 3.12.) 20km Curitiba	unidade	4	1	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	1	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.395,00</b>	
<b>Subtotal</b>					R\$ 11.738,85	

**Valor total máximo admitido para o Lote 14: R\$ 11.738,85 (onze mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

**LOTE 15**

**Curso: Capacitação Continuada dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica**

**DESCRIÇÃO: para os profissionais que atuam com os serviços tipificados de Proteção Social Básica**

**Público: 1.260 participantes. Data: julho, agosto, setembro, novembro de 2012**

**Local: Web-conferências gravadas em Curitiba e transmitidas para os escritórios regionais das SEDS e municípios do PR**

<b>Alimentos e Bebidas</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Almoço para palestrante (conforme descrito no item 3.1.)	por pessoa	6	4	R\$ 25,00	R\$ 600,00	
Jantar (conforme descrito item 3.1)	por pessoa	6	4	R\$ 20,00	R\$ 480,00	
COPO DE ÁGUA MINERAL ( 200 ML) – palestrante (conforme descrito no item 3.1)	Unitário	45	4	R\$ 2,10	R\$ 378,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.458,00</b>	
<b>Material do Participante</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Pasta de propileno (conforme descrição do item 3.9)	unidade	1250	1	R\$ 4,89	R\$ 6.112,50	
Certificado (conforme descrição do item 3.9)	unidade	1260	1	R\$ 3,27	R\$ 4.120,20	
CD contendo textos da Capacitação Continuada dos Serviços Tipificados (conforme descrição do item 3.9)	unidade	1500	1	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00	
Publicação da Capacitação Continuada dos Serviços Tipificados da Proteção Social Básica, necessário arte visual para todo material impresso	unidade	1500	1	R\$ 21,80	R\$ 32.700,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 47.732,70</b>	
<b>Logística</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Transporte Aéreo em território nacional (conforme consta item 3.12.)	unidade	8	1	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	
Translado (conforme descrito no item 3.12.)	unidade	16	1	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no item 3.10.)	unidade	5	4	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 20.540,00</b>	

<i>Comunicação Visual</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Criação de comunicação visual para certificado (conforme consta no item 3.8.)	unidade	1	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
Criação de comunicação visual para personalização de CD (conforme consta no item 3.8.)	unidade	1	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.750,00</b>	
<b>Subtotal</b>					R\$ 73.480,70	

**Valor total máximo admitido para o Lote 15: R\$ 73.480,70 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos).**

**LOTE 16**

**Curso: Encontro de Avaliação do Família Paranaense**

**DESCRIÇÃO DO CURSO: Avaliação das ações do Programa Família Paranaense**

**Público: 25 participantes da Unidade Gestora Estadual, 30 Gestores municipais e 60 participantes dos Comitês Regionais totalizando 115 participantes.**

**Vagas: 115**

**Período: 24 horas/aula, em 3 dias com 8 horas cada**

**Data: Novembro e Dezembro de 2012**

**Local: Cascavel, Maringá e Ponta Grossa.**

<i>Locação de Espaço</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Foyer Maringá (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
Foyer Ponta Grossa (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
Foyer Cascavel (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	
Sala de Reuniões cidade de Maringá (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	
Sala de Reuniões Ponta Grossa (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	
Sala de Reuniões Cascavel (conforme descrito no ítem 3.6.)	Diária	1	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	
Ponto de Internet / Pen Modem (conforme descrito no ítem 3.7.)	Diária	3	3	R\$ 85,00	R\$ 765,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.065,00</b>	
<i>Alimentos e Bebidas</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Almoço (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	120	3	R\$ 25,00	R\$ 9.000,00	
Jantar palestrante (conforme descrito ítem 3.1)	por pessoa	1	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	
Coffee Break manhã (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	40	3	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	
Coffee Break tarde (conforme descrito no ítem 3.1.)	por pessoa	40	3	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	
Serviço de fornecimento de Água no Foyer Galão 20 litros (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	3	3	R\$ 15,00	R\$ 135,00	
COPO DE ÁGUA MINERAL ( 200 ML) – palestrante (conforme descrito no ítem 3.1)	Unitário	6	3	R\$ 2,10	R\$ 37,80	
Serviço de fornecimento de Garrafa de Café 1,5 ml (foyer) (conforme descrito no ítem 3.1.)	Unitário	6	3	R\$ 15,00	R\$ 270,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 13.117,80</b>	

<b>Locação de Equipamentos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Sistema de sonorização (conforme descrito no ítem 3.7.)	diária	1	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	
Computador (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	1	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
Microfone sem fio com bateria sobressalente (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	6	3	R\$ 50,00	R\$ 900,00	
Projeto multimídia (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	1	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
Tela de projeção (conforme descrito no ítem 3.9.)	diária	1	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.450,00</b>	
<b>Serviços Especializados</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantid.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Máximo Admitido Un</b>	<b>Valor Máx. Admitido (Total)</b>	<b>Valor Proposto</b>
Técnico de manutenção (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	
Profissional de limpeza (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	
Copeira (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	
Operador de equipamentos audiovisuais e som (conforme descrito no ítem 3.5.)	diária (08 horas)	1	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 2.580,00</b>	

<i>Material do Participante</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Bloco de anotação (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	115	1	R\$ 3,95	R\$ 454,25	
Caneta (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	130	1	R\$ 1,37	R\$ 178,10	
Certificado (conforme descrição do ítem 3.9)	unidade	115	1	R\$ 3,27	R\$ 376,05	
Material de apoio – conjuntos encadernados com espiral, capa plástica transparente e contra capa preta, miolo com 100 páginas em papel A4 couchê 90 gr – impressão frente e verso	unidade	180	1	R\$ 12,80	R\$ 2.304,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.312,40</b>	
<i>Logística</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Transporte Aéreo em território Nacional (conforme consta no ítem 3.12.)	unidade	2	1	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	
Translado (conforme descrito no ítem 3.12.)	unidade	4	1	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00	
Diária de Hospedagem em quarto SINGLE (conforme consta no ítem 3.10.)	unidade	1	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.705,00</b>	

<i>Comunicação Visual</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Quantid.</i>	<i>Dias</i>	<i>Valor Máximo Admitido Un</i>	<i>Valor Máx. Admitido (Total)</i>	<i>Valor Proposto</i>
Criação de comunicação visual para certificado (conforme consta no ítem 3.8.)	unidade	1	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
<b>TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>	
<b>Subtotal 1</b>					<b>R\$ 33.730,20</b>	

**Valor total máximo admitido para o Lote 16: R\$ 33.730,20 (trinta e três mil setecentos e trinta reais e vinte centavos).**

**\*\*\* As datas dos cursos deverão ser remarcaadas juntamente com as Coordenações responsáveis pelos mesmos.**

**A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS**

Curitiba. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura do Representante Legal



---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**DECLARAÇÃO**

Para fins de participação, no presente Pregão Eletrônico, declaramos para todos os fins de direito, a inexistência e superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do Artigo 32 Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e com as alterações posteriores e demais legislação aplicável à espécie.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

.....(local)....., ..... de ..... de 2012.

**Nome da Empresa**

**Assinatura do Representante**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

**DECLARAÇÃO**

Para fins de participação na licitação (*indicar o n.º registrado no Edital*), a(o) (*NOME COMPLETO DO CONCORRENTE*)....., CNPJ ....., sediada (o).....(*ENDEREÇO COMPLETO*), declara, sob as penas da lei, notadamente

o Decreto Estadual nº 6.252, de 22 de março de 2006, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

.....(local)....., ..... de ..... de 2012.

**Nome da Empresa**

**Assinatura do  
Representante**

---

## ANEXO V

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR

#### DECLARAÇÃO

(Empresa) \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei 9.854/99.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

.....(local)....., ..... de ..... de 2012.

**Nome da Empresa**

**Assinatura do  
Representante**

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

*Empresa*) \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do PE \_\_\_/\_\_\_ bem como a licitante conhece e esta de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

.....(local)....., ..... de ..... de 2012.

**Nome da Empresa**

**Representante**

**Assinatura do**

---

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ICMS**



(As proponentes sediadas no Estado do Paraná deverão apresentar em sua proposta a seguinte declaração):

Declaramos que nos preços ofertados nessa proposta já está considerada a isenção do ICMS prevista nos Decretos Estaduais n.º 1.261/03, de 14.05.2003, e n.º 1.546/03, de 04.07.2003, ambos contemplados no item 73-B do Anexo I - Isenções do Regulamento do ICMS do Paraná, e de acordo com o que dispõe o Convênio ICMS n.º 26/03, aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ -

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, C.G.C \_\_\_\_\_ é nosso fornecedor de (serviços/bens) desde \_\_\_\_\_ cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar a mesma apta a cumprir o objeto licitado (citar modalidade e número do certame) nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no **original/fotocópia autenticada.**

.....(local)....., ..... de ..... de 2012

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Declaramos para os devidos fins de direito que todos o

documentos anexados por nossa empresa, no Pregão n.º 0XX/12 são verídicos e assumimos plenamente a veracidade desta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, ..... de .....de 2012.

Carimbo e assinatura do  
representante legal  
**da Proponente.**

---

## **ANEXO X**

### **(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial n.º xxx/2011, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da Lcp 123/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lcp 123/2006.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lcp 123/2006.

Data: xxxx/xxxx/2012.

.....  
Assinatura do Representante legal da empresa

---

## ANEXO XI

### MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2012 referente a **Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em organização de ações de capacitação, conforme especificações dos Anexos do Edital, de PE nº 012/2012**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a EMPRESA \*\*\*\*\*.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, nesta Capital, neste ato representada pela sua Secretária, Fernanda Bernardi Vieira Richa, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, A EMPRESA \*\*\*\*\* LTDA, inscrita no CNPJ sob nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\* nº \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*/\*\*, neste ato representado por \*\*\*\*\* (profissão), RG. Nº \*\*\*\*\* e CPF. Nº \*\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATADA, firma a presente **Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em organização de ações de capacitação, conforme especificações dos Anexos do Edital**, protocolo de n.º 11.383.819-1, tendo em vista o resultado do PE nº 012/2012 - SEDS e seus Anexos, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações; na Lei Estadual nº 15.608/07, de 16/08/07; e consoante o disposto da Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, incisos XX, XXI e XXII e demais dispositivos aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

**Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em**

***organização de ações de capacitação, conforme especificações dos Anexos, partes integrantes do Edital Regulador.***

### **PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.**

A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

- a) Edital do Pregão nº 012/2012 e seus anexos;
- b) Documentos de habilitação apresentados pela Contratada no Pregão nº 012/2012;
- c) A proposta escrita e os lances registrados em ata;

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência de um ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado se acordos as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO - DA REJEIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este contrato.

### **PARAGRAFO SEGUNDO - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Leis nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, são obrigações da Contratada:

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, quando da execução dos serviços contratados;
- c) arcar com eventuais prejuízos causados à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e/ou a terceiros provocados por interferência ou



irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, na prestação dos serviços do objeto do Contrato;

d) cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis e regulamentos, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

e) será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto do contrato, ficando ainda a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;

f) manter atualizada a habilitação exigida no Edital.

g) entregar lista nominal assinada pelos participantes que utilizaram o serviço de hospedagem, alimentação (almoço e jantar);

h) cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

i) *retirar durante todo o período de hospedagem os produtos do frigobar dos apartamentos, sendo que o consumo relacionado ao uso de frigobar, telefone, lavanderia, refeições extras, correrão por conta do hóspede, ficando a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social isenta de toda e qualquer responsabilidade por esses gastos;*

j) Manter durante toda a execução do contrato, escritório ou representante constituído na cidade de Curitiba-PR, para responder pessoalmente por toda e qualquer dúvida ou questionamento relativo a prestação do serviço.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, são obrigações da Contratante:

a) providenciar os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas ;

b) fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor responsável pelo recebimento e emitidas em nome do Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -

SEDS, CNPJ nº09.088.839/0001-06.

- b) O valor a ser faturado e pago corresponderá ao total de serviços efetivamente realizados.
- c) Não serão pagas despesas com frigobar, lavanderia ou outros serviços não estipulados neste contrato.
- d) As notas fiscais serão atestadas mediante a apresentação de lista de comparecimento contendo o nome, o nº da cédula de identidade (R.G.), telefone, a data e horário do "check-in" e do "check-out" e a assinatura de cada hóspede, confirmando a efetiva prestação dos serviços.
- e) Poderão ser requisitadas as cópias da ficha nacional de registro de hóspede - FNRH, em modelo aprovado pela CADASTUR, devidamente preenchida e assinada pelo hóspede.
- f) Havendo irregularidades na emissão das notas fiscais ou nas listas de comparecimento, o prazo para pagamento será contado da sua reapresentação após a sua devida regularização, não se sujeitando a SEDS a qualquer encargo decorrente do fato.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO - DO PAGAMENTO DE MULTAS**

A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução dos serviços deverão correr por conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:** 5560.08243174.221.3390 3900.131;  
5561.08244174.222.3390.3900.257; 5502.08122414.215.3390.3900.109;  
5561.08244174.223.3390.3900.257;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste Contrato o Valor Total de R\$ \*\*\*\*\*,00 (\*\*\*\*\* mil reais). *Valor este a ser apurado ao final mediante apresentação das listas contendo a discriminação exata dos serviços efetivamente realizados, devendo no caso de hospedagens e alimentações servidas, ser apresentada lista contendo nome, Rgº e assinatura dos hóspedes, devidamente certificada.*

#### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a Contratada estão sujeitas às seguintes sanções administrativas,

garantida prévia defesa:

I - advertência.

II - multas:

a) 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificado nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro de reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10 % (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis

III- Impedimento de licitar e contratar com a SEDS.

IV- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Constitui motivo para a rescisão do instrumento contratual:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, levando a SEDS a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;

c) o atraso injustificado do início dos serviços ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à SEDS;

d) a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à SEDS;

e) o desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art. 67 da Lei 8.666/93;

g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

i) a dissolução da sociedade;

j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do instrumento contratual;

l) o presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer época, por consentimento mútuo, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições

estabelecidas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou, ainda, denunciado, a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 60(sessenta) dias para a CONTRATANTE e de 90(noventa) dias para a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO**

Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito da SEDS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SEDS;
- III - judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA**

Será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93 e 102 da Lei 15.608/07.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO**

Fica nomeado (a) como Gestor (a) deste Contrato o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 118 da Lei 15.608/2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes, a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiados que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, XX de xxxx de 2012.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
**Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. ....RG. n° .....

02. ....RG. n° .....